

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB  
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT  
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD  
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV  
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

## SUMÁRIO

### 1 – EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### 2 – ATAS

2.1 – 14ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura – Destinada a homenagear o Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Sindsemp-MG – pelos 20 anos de sua fundação

2.2 – Comissões

### 3 – ORDENS DO DIA

3.1 – Plenário

3.2 – Comissões

### 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

4.1 – Comissões

### 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 – ERRATA



## EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 116, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Acrescenta parágrafo ao art. 39 da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. 64 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 39 da Constituição do Estado o seguinte § 14:

“Art. 39 – (...)

§ 14 – Aplica-se aos militares da reserva, aos militares reformados e aos pensionistas o disposto no § 19 do art. 36, na forma de lei complementar.”.

Art. 2º – Até que entre em vigor lei complementar que discipline o disposto no § 14 do art. 39 da Constituição do Estado, aplica-se aos militares da reserva, aos militares reformados e aos pensionistas o disposto na Lei Complementar nº 173, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 2 de junho de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputada Leninha – 1ª-Vice-Presidente

Deputado Duarte Bechir – 2º-Vice-Presidente

Deputado Betinho Pinto Coelho – 3º-Vice-Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

Deputado João Vítor Xavier – 3º-Secretário

**ATAS**

## **ATA DA 14ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 30/5/2025**

### **Presidência do Deputado Zé Guilherme**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Presidente – Entrega de Placa – Palavras da Sra. Fanny Melo – Palavras do Sr. Hugo Barros de Moura Lima – Palavras do Presidente – Encerramento.

### **Comparecimento**

– Comparece o deputado:

Zé Guilherme.

### **Abertura**

O presidente (deputado Zé Guilherme) – Às 10h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

### **Ata**

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

### **Destinação da Reunião**

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear o Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Sindsemp-MG – pelos 20 anos de sua fundação.

### **Composição da Mesa**

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Fanny Melo, coordenadora-geral do Sindsemp-MG; e os Exmos. Srs. Hugo Barros de Moura Lima, procurador-geral de Justiça Adjunto Institucional do Ministério Público de Minas Gerais, representando o procurador-geral de Justiça do Estado, Paulo de Tarso Moraes Filho; vereador Wagner Ferreira, representando o presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, vereador Professor Juliano Lopes; delegado Gustavo Xavier Pinto, representando a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; João Domingos Gomes dos Santos, presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil; Eduardo Amorim, ex-coordenador-geral do Sindsemp-MG; e Eduardo Maia, ex-coordenador-geral do Sindsemp-MG.

### **Registro de Presença**

O locutor – Registramos e agradecemos as seguintes presenças: Antonieta Faria, representando o Sindicato dos Servidores do Ipsemg; Fernando Neves Oliveira, coordenador-geral do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – Sitraemg; Paulo Tadeu Azevedo, diretor financeiro do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Juiz de Fora; Renato Cantoni, diretor-executivo do Sindicato Nacional dos Servidores do MPU; Paulo César do Nascimento, coordenador-geral do Sindalemg; Fernando Ferreira Duarte, representando Adriana Marcolino, diretora do Dieese; Wellington Gonçalves, diretor da Assojaf; Eduardo Couto, presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais;

Christiane Puliti Andrade Barros, assessora do Ministério Público de Minas Gerais; Moisés da Silva Honorato, representando Wanderson Epifânio, presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores de Minas Gerais; Ely Aires da Silva, presidente da Fapemig; Marco Antônio Couto dos Santos, presidente da Fenafisco e membro do Conselho Fiscal do Sindifisco; Willer Castro Dal Ferro, presidente da Associação dos Servidores da Defensoria Pública; Saulo de Tarso Paixão Maciel, procurador de justiça do Ministério Público; Marcos Vinícius do Vale, diretor-geral do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais; Valéria Morato, presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB; Sara Costa Felix Teixeira, presidente da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais – Affemg; Luciana Aparecida dos Santos, presidente da Feserv; Edilson de Souza Oliveira, auditor fiscal da Secretaria de Fazenda; Matias Bakir Faria Freitas, presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Minas Gerais – Sindifisco; Felipe Rodrigues do Carmo, diretor jurídico do Sinjus-MG; Marco Antônio, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Sabará; e Marcos Vinícius do Vale, diretor-geral do Sindicato dos Oficiais de Justiça de Minas Gerais.

Agradecemos também aos demais convidados que acompanham esta solenidade presencialmente ou pela TV Assembleia e pelo canal institucional da Assembleia no YouTube.

### **Execução do Hino Nacional**

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo Quarteto Opus, composto pelos músicos: Leonardo Cunha, Ludmila Moura, Daniele Alves e Gláucia Furtado.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

### **Exibição de Vídeo**

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre os 20 anos de fundação do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

– Procede-se à exibição do vídeo.

O locutor – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Zé Guilherme, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

### **Palavras do Presidente**

Senhoras e senhores; autoridades presentes; Fanny Melo, representante do Sindsemp-MG; servidores do Ministério Público, amigos e amigas. Cumprimento a querida presidente Fanny Melo; cumprimento o Sr. Hugo Barros de Moura Lima – é mais que um amigo; é da minha família –, procurador-geral de justiça adjunto institucional do Ministério Público de Minas Gerais, representando o procurador-geral de justiça do Estado de Minas Gerais, o Dr. Paulo de Tarso Morais Filho, outro grande amigo; cumprimento os Exmos. Srs. Wagner Ferreira, vereador, representando o vereador Juliano Lopes, presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Gustavo Xavier Pinto, delegado de polícia, representando a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; João Domingos Gomes dos Santos, presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil; Eduardo Amorim, ex-coordenador-geral do Sindsemp-MG; e Eduardo Maia, ex-coordenador-geral do Sindsemp-MG.

É com grande honra e profundo respeito que participo desta reunião especial, celebrando hoje os 20 anos do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Minas Gerais. Duas décadas se passaram desde que um grupo de servidores decidiu que era hora de se unir, de se organizar e de lutar por direitos, por reconhecimento, por valorização. Não foi um passo simples. Criar um sindicato é, antes de tudo, um ato de coragem, é um compromisso com o coletivo, é a firme decisão de que ninguém será deixado para trás.

Hoje, ao olharmos para essa trajetória, temos muito a celebrar. O sindicato construiu, ao longo desses 20 anos, uma história de resistência, de diálogo e de conquistas importantes. Esse sindicato sempre soube que o serviço público de qualidade passa,

necessariamente, pela valorização de seus servidores, pela estabilidade, por remuneração digna, por condições adequadas de trabalho e por respeito à sua função essencial para a sociedade.

Cada direito assegurado, cada avanço conquistado, cada debate travado em defesa da categoria tem, por trás, o trabalho incansável da diretoria, dos conselhos, das comissões, mas, sobretudo, de uma base participativa, consciente de que a força de um sindicato vem de sua unidade. É importante dizer que defender os servidores do Ministério Público é também defender o próprio Ministério Público, é defender o Estado Democrático de Direito, é proteger a cidadania, é fortalecer as instituições.

O sindicato não se omitiu diante dos desafios, enfrentou períodos difíceis com firmeza e serenidade e, nos momentos de avanço, esteve sempre pronto para construir, dialogar e propor. Com responsabilidade e altivez, tem sido exemplo de maturidade sindical e de compromisso com Minas Gerais. Que esta celebração dos 20 anos seja também um chamado para o futuro, um convite à renovação de energias, à ampliação de lutas, à formação de novas lideranças e à manutenção da esperança.

Parabéns a todas e a todos que fizeram e fazem parte dessa história! Que o sindicato continue sendo essa voz ativa, forte e presente na defesa dos direitos dos servidores e na construção de um serviço público cada vez mais justo, eficiente e humano. Vida longa ao sindicato! Muito obrigado.

### **Entrega de Placa**

O locutor – O deputado Zé Guilherme, neste ato representando o deputado Tadeu Leite, presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, fará a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem à Sra. Fanny Melo, coordenadora do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A placa entregue contém os seguintes dizeres: “Ao longo de sua história, iniciada em maio de 2005, o Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Sindsemp-MG – consolidou-se como referência nacional na defesa dos direitos da categoria. Com mais de dois mil filiados e presença em todas as regiões mineiras, o sindicato se notabiliza por conquistas emblemáticas e por sua firme atuação na valorização de servidores efetivos e comissionados, ativos e inativos. Por sua expressiva contribuição para o fortalecimento do Ministério Público no Estado e para a promoção da igualdade e da democracia na instituição, o Sindsemp-MG recebe, na ocasião do aniversário de 20 anos de sua fundação, justa homenagem do Legislativo Mineiro.”.

– Procede-se à entrega da placa.

### **Palavras da Sra. Fanny Melo**

“Se não puder voar, corra. Se não puder correr, ande. Se não puder andar, rasteje, mas continue em frente” – sempre e – “de qualquer jeito.”, Martin Luther King.

Senhoras e senhores, bom dia. Saúdo e agradeço primeiramente a Deus por este momento e a todos e a todas que participam conosco desse encontro, aos que nos assistem de forma presencial ou virtualmente. Peço licença à Mesa, deputado, para cumprimentar primeiramente e de forma bastante calorosa as minhas colegas, os meus colegas, servidores e servidoras do Ministério Público mineiro, que exercem um papel fundamental na instituição, contribuindo significativamente para que o MPMG possa prestar um serviço de qualidade e relevância para todos os mineiros. Vocês são, certamente, os grandes responsáveis pela existência e pelo protagonismo do nosso sindicato.

Para mim, é uma honra representá-los como a primeira coordenadora-geral eleita neste exato dia em que comemoramos os nossos 20 anos de existência e de história. De forma especial, cumprimento os integrantes da Mesa, V. Exas., o deputado estadual Zé Guilherme, autor do requerimento que deu origem a esta importante homenagem, neste ato, representando o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Tadeu Leite. Para nós, o deputado Zé Guilherme representa um parlamentar de grande relevância para o nosso estado, com uma atuação destacada na área social e em especial na proteção das pessoas com deficiência e com doenças raras, algo que nos é muito caro. Ele também é reconhecido como defensor incansável da pauta municipalista e do

desenvolvimento social e econômico como o melhor caminho para a proteção e a promoção de justiça social. Desde já, agradecemos, deputado, a sua sensibilidade e o reconhecimento do trabalho do Sindsemp-MG nesses 20 anos, prestando-nos esta importante homenagem.

Cumprimento, ainda, Hugo Barros de Moura Lima, nosso procurador-geral de justiça adjunto institucional, importante agente de articulação institucional. Dr. Hugo, você tem prestigiado, em sua relação com o Sindsemp-MG, o diálogo e a busca por soluções que ajudem a construir um Ministério Público bom para todos. Neste ato, ele representa o nosso procurador-geral de justiça, Paulo de Tarso Morais Filho.

Cumprimento, ainda, o meu amigo e presidente da nossa Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, a maior confederação de servidores públicos da América Latina, João Domingos Gomes dos Santos, que tem liderado a defesa dos trabalhadores desde o período da Ditadura Militar e que hoje é uma das lideranças de maior destaque e relevância no movimento sindical nacional e mundial.

Cumprimento o vereador Wagner Ferreira, companheiro de muitas lutas em prol dos serviços e dos servidores públicos, que tem desempenhado de forma exemplar o papel de representante do povo na cidade de Belo Horizonte e que hoje nos prestigia com sua presença, representando o presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Juliano Lopes.

Cumprimento, ainda, o delegado de polícia Gustavo Xavier, que muito nos honra com a presença, representando aqui a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, órgão tão importante também na defesa de direitos e garantias institucionais.

Cumprimento meu colega e amigo Eduardo Amorim, ex-coordenador-geral e também fundador do nosso Sindsemp-MG, que tem vivido intimamente, ao longo de todos esses anos, a história institucional e sindical, agindo constantemente na defesa dos servidores e das servidoras no MPMG.

Por fim, cumprimento Eduardo Maia, também nosso ex-coordenador-geral e colega de Ministério Público, que conduziu a entidade em momentos de grandes desafios e que, com sua personalidade e liderança, contribuiu, juntamente com o Amorim e com os demais diretores e servidores, para que o nosso sindicato seja, hoje, o maior entre os sindicatos de servidores do Ministério Público estadual, para que estejamos nas principais mesas de negociação estaduais, nacionais e internacionais. Graças ao seu convite, meu colega Eduardo Maia, pude integrar a diretoria do Sindsemp-MG em 2015 e, com a confiança de toda a diretoria e da categoria, hoje tenho a honra de ocupar esse cargo e o desafio de conduzir nosso Sindsemp-MG com o apoio da parceria de todos.

Saúdo as demais autoridades presentes, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e de outros órgãos públicos. Cumprimento todas as entidades, dirigentes sindicais e movimentos sociais que aqui vieram nos prestigiar e que, ao longo desses anos, têm atuado lado a lado com o Sindsemp-MG na busca de uma vida melhor para os mineiros e de melhores condições de vida para a nossa categoria e para toda a sociedade. Cumprimento nossos filiados e filiadas, os familiares presentes, parentes e amigos, senhoras e senhores.

É com profunda emoção que subo a esta tribuna para agradecer, em nome de toda a diretoria e dos servidores e servidoras do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, esta inestimável homenagem pelos 20 anos de fundação do nosso Sindsemp-MG, entidade que nos representa e defende diuturnamente todos os nossos direitos. Há duas décadas, um grupo de servidores decidiu que era hora de construir uma organização forte, independente e comprometida com a defesa dos direitos da nossa categoria e de toda a sociedade. Nascia ali um sindicato cujo propósito e compromisso inabaláveis são a busca do bem-estar de todos os servidores e de suas famílias, a garantia dos direitos de toda a categoria e a transformação social.

Agora, como o maior sindicato de servidores do Ministério Público Estadual do País, temos a responsabilidade de priorizar, em parceria com as demais entidades sindicais, a proteção coletiva de direitos nas esferas municipal, estadual, nacional e internacional. Foram anos de muitos desafios. Enfrentamos crises econômicas, pandemias, muitas inovações e reformas legislativas, que implicaram mudanças profundas nas relações sociais e nas relações de trabalho. Elas exigiram desta diretoria e das diretorias que

nos antecederam estratégia, determinação e firmeza para representarem com dignidade e responsabilidade os interesses daqueles que, com o seu trabalho, contribuem diariamente para o desempenho do *parquet* mineiro na defesa dos direitos tão caros para toda a sociedade, como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Assim, atuamos incansavelmente para alcançarmos a tão sonhada justiça social.

Hoje celebramos 20 anos de resistência, de conquistas, de aprendizados e, acima de tudo, de compromisso com os servidores e servidoras do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e com toda a sociedade. Esta homenagem que recebemos de V. Exa., deputado Zé Guilherme, e de toda a Assembleia Legislativa é para nós o reconhecimento de que valeu a pena, de que continua valendo e de que, a cada desafio superado ao longo desta caminhada, estaremos sempre juntos e unidos na luta. A data desta solenidade coincide exatamente com a data da fundação da nossa entidade. Quero agradecer a todos os que vieram antes de nós e que plantaram as sementes deste projeto; aos diretores e diretoras que fizeram parte da nossa história; aos funcionários do sindicato, que mantêm nossa entidade funcionando todos os dias; e principalmente a cada servidor e servidora que acreditou, que participou e que lutou continuamente conosco.

Se hoje estamos aqui, é porque nunca caminhamos sozinhos. O sindicato somos todos nós. Reafirmo, diante desta Casa e de todos os presentes, o nosso compromisso de seguir trilhando o bom caminho. Continuaremos enfrentando desafios na busca por melhores condições de trabalho e de vida, por remuneração digna e justa, contrapartida ao que nosso desempenho e dedicação têm entregado à instituição, pela efetivação e valorização da carreira, por uma efetiva política de cuidado de nossa saúde física e mental, por prevenção e eliminação de toda forma de violência e assédio no ambiente de trabalho, pela equidade e pela justiça social.

Encerro mencionando o nosso brilhante e encantador Ariano Suassuna: “O otimista é um tolo. O pessimista, certamente, um chato. Bom mesmo é ser um realista esperançoso”. Por isso, sigamos enfrentando a realidade, sem nunca perder a esperança. Muito obrigada.

#### **Palavras do Sr. Hugo Barros de Moura Lima**

Bom dia. Vocês verão que eu vou ser muito breve. Mas eu não poderia deixar de cumprimentar o nosso cozinheiro de mão cheia, ex-produtor de sorvetes, deputado...

O presidente – Dr. Hugo, para os netos ainda produz sorvete.

O Sr. Hugo Barros de Moura Lima – Então não é ex. Deixa eu retificar: produtor de sorvetes, deputado e grande líder. É difícil até de falar do deputado Zé Guilherme, porque, para nós, ele é o Lito, o Lito, um grande, grande líder, como é também o presidente desta Casa que o senhor está representando. Faz questão de dizer Tadeu Leite, carinhosamente apelidado por nós de Monstro, porque tem uma vocação realmente muito forte para essa conciliação, para essa política. Eu admiro muito o deputado Lito, não só por esses predicados que disse, mas também pela família que ele criou. São quantos anos de casado, Lito?

O presidente – Quarenta e cinco.

O Sr. Hugo Barros de Moura Lima – São 45 anos de casado. Primeiro, ele é um herói porque conseguiu colocar juízo num adolescente que era incontrolável, chamado Marcelo Aro, criou outro filho também, o Adriano Aro, que é um exemplo, um exemplo para todos nós – não é, Lito? – e manteve um casamento por 45 anos com a Marli.

Gente, todo relacionamento humano – e olha que o casamento é o mais profundo deles, é o mais profundo deles – é muito difícil. Viver 45 anos de casado significa que eles passaram por muitas dificuldades. Não tenho dúvida disso. E o Lito conseguiu amar a esposa, principalmente nos dias em que não gostava dela. Esse é o desafio do casamento: amar sua esposa nos dias em que você não gosta dela, porque o amor não é um sentimento não é, Lito? Você tem 45 anos de casado e sabe disso.

O presidente – Com certeza.

O Sr. Hugo Barros de Moura Lima – O amor é uma decisão. O amor é um ato da vontade. O amor é, acima de tudo, um compromisso. Quando a gente diz na alegria e na tristeza, na alegria, todo mundo vai bem, na saúde, todo mundo vai bem. A gente demonstra que o amor é um ato da vontade quando a gente ama na tristeza, quando a gente ama na doença. Eu estou falando isso tudo porque passei poucas e boas com essa família já há muitos anos e me emociona, deputado Lito, ver o senhor sentado nessa cadeira hoje sabendo de tudo que passou. Como Deus é providente. Como Deus é fiel. Como Deus é bom. Hoje, a gente tem que dar glória pela sua vida e pela vida da sua família.

A gente está falando aqui de casamento. O Sindsemp está completando 20 anos, bodas de porcelana. A porcelana significa beleza, significa elegância e significa também a fragilidade, essa fragilidade de toda relação que tem que ser cuidada para perdurar. Toda relação humana para perdurar tem que ter cuidado, tem que ter cuidado. Eu sei que foram muitas conquistas nesses 20 anos para os servidores e para o Ministério Público, muitas vitórias, muito esforço. Isso tudo tem que ser comemorado mesmo, mas eu acho que o que a gente mais deveria comemorar, pelo menos eu sempre tento ver assim, não é tanto o que aconteceu externamente.

Toda conquista externa, primeiro, tem que começar dentro. O mais difícil é dentro de nós. Muito mais difícil do que mudar o mundo é mudar o próprio coração. Essa é a verdadeira luta. E se vocês alcançaram 20 anos de união nesse empreendimento é porque muitas e muitas pessoas tomaram o verdadeiro caminho. Pessoas se doaram e se doaram por um esforço comum. Houve renúncia. Pessoas abdicaram de si, negaram a si, para que algo maior pudesse prosperar. Isto é o que a gente tem que comemorar: a doação de si pelo outro, por um propósito comum. Isso é bonito. Aliás, nós fomos criados para isso. Ninguém foi criado para si mesmo. Ninguém se basta, e a gente só descobre a verdadeira alegria quando percebe que foi feito para o outro. O Lito conheceu meu pai e já me contou muitos casos dele. Um caso recente foi o do para-choque, não é, Lito? Meu pai dizia uma frase que me marcou muito. Ele já faleceu, mas nunca me esqueço dela e a tenho repetido com certa frequência: “No dia em que eu tiver me perdido no outro, terei me encontrado”.

Uma organização humana como um sindicato é feita para isso. Ela é feita para uma doação de mim para um coletivo e para um propósito que são maiores que eu. Então são 20 anos. São 20 anos de vida matrimonial, de pessoas que decidiram permanecer unidas em um propósito, mesmo na tristeza, mesmo nas dificuldades, mesmo nos fracassos, para colher o bom fruto que vem desse sacrifício. Sacrifício é dor com amor. Isso é o sacrifício. Quero registrar os meus parabéns a cada um. Por coincidência, o sindicato começou em 2005. Esse foi o ano em que entrei na carreira. Em 2005, entrei na carreira do Ministério Público de Minas Gerais. Também estou completando 20 anos neste ano. A gente sabe como 20 anos passam, por vezes, rapidamente, mas deixam muita coisa. A gente deixou muita coisa ali. Em 20 anos de sindicato, muita gente deixou muita coisa ali. Essas sementes que essas pessoas deixaram, com a própria doação de si, têm frutificado. E sei que elas vão frutificar muito mais, porque essas pessoas se fizeram pequenas para que o Ministério Público fosse grande. Isso merece realmente os nossos aplausos. Fiquem com Deus.

O locutor – Com a palavra, o deputado Zé Guilherme, representando o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Tadeu Leite.

### **Palavras do Presidente**

É com muita satisfação que celebramos hoje, no Parlamento mineiro, o aniversário de 20 anos do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Sindsemp-MG. O extraordinário corpo de servidores do nosso Ministério Público estadual, com sua elevada qualificação técnica e sua exemplar conduta ética, é fundamental para que esse órgão público tenha o excelente desempenho que o caracteriza e que tanto beneficia a sociedade como um todo. Um trabalho de tamanha qualidade só é possível mediante condições laborais e remuneratórias compatíveis com a sua alta relevância social, e a defesa dessas condições é, em grande medida, fruto da atuação diligente do sindicato.

Além de representar seus filiados e de zelar pela salvaguarda dos seus direitos sociais, esse valoroso sindicato também se esmera em viabilizar outros benefícios, por meio de parcerias e convênios, em áreas como saúde, educação, lazer, seguros e

previdência. Todas essas importantes conquistas são fruto da união de seus filiados e do empenho incessante das diversas gestões que têm liderado a entidade ao longo dessas duas décadas.

Motivos não faltam, portanto, para esta merecida homenagem que hoje prestamos ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Sendo assim, em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, parabenizamos as lideranças do Sindsemp-MG, seus filiados e os respectivos familiares, por essa trajetória de tanto sucesso. Reiteramos, nesta ocasião solene, nossos votos de vida longa, com o mais pleno êxito, a esse grande sindicato, cuja luta incansável por direitos é essencial para tantas famílias, em todas as regiões de Minas Gerais. Muito obrigado! Tadeu Martins Leite, presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

O locutor – Nós vamos para o encerramento, mas, antes, gostaríamos de anunciar a apresentação artística que teremos aqui. Ouviremos o Quarteto Opus, composto pelos músicos Leonardo Cunha, Ludmila Moura, Daniele Alves e Gláucia Furtado. Será apresentada a seguinte música: *Vida la vida*, de Goldplay.

### Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos seus agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 3 de junho, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

### ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/4/2025

Às 10h11min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, os impactos do projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, para a comunidade escolar no Município de Manhuaçu. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra a presença dos seguintes convidados: Sras. Gisele Henrique de Moraes, diretora educacional da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu, representando a titular dessa superintendência; e Vânia Aparecida Meira Bianchini, vereadora da Câmara Municipal de Tombos; e dos Srs. Diego Severino Rossi de Oliveira, economista e coordenador técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese – no Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE-MG; Paulo Bragança dos Santos, coordenador da subsele de Manhuaçu do Sind-UTE-MG; Ralley de Paiva Hott e Rodrigo Júlio dos Santos, vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu; e Valdinei Lopes do Carmo, assessor jurídico dessa câmara, representando a presidenta da referida casa legislativa. A presidência faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Alfenas, 25 de abril de 2025.

Luizinho, presidente.

### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/5/2025

Às 10h3min, comparecem à reunião os deputados Doutor Wilson Batista, Lucas Lasmar e Lincoln Drumond (substituindo o deputado Caporezzo, por indicação da liderança do PL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa

a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e definir os temas a serem enfatizados nas reuniões do 1º ciclo de 2025 do Prestação de Contas do Governo, no âmbito do Assembleia Fiscaliza. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* da Sra. Daiane Rosa Monteiro de Melo, de Belo Horizonte, solicitando a possibilidade de apresentar um projeto de lei que garanta aos servidores públicos estaduais o direito de se ausentar do trabalho por motivo de doença de pessoa da família sob sua responsabilidade legal, mediante apresentação de atestado médico do familiar sob sua responsabilidade, por tempo necessário à recuperação e conforme prescrição médica, sem prejuízo da remuneração; dos Srs. Victor Guilherme Lage Ferreira, de Belo Horizonte, solicitando a atenção dos parlamentares ao Projeto de Lei nº 730/2023, que institui a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos – SED – e aos Transtornos do Espectro da Hiper mobilidade – TEH –, em razão da relevância do tema e da complexidade das condições envolvidas; Max Rodrigo de Matos, de Belo Horizonte, solicitando fiscalização da comissão nos hospitais superlotados da capital; Maicon Moreira Chaves, de Itaúna, solicitando esclarecimentos e providências acerca da operação do SAMU do Município de Itaúna, que integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste – CIS-URG Oeste –, cuja central de regulação está localizada em Divinópolis. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.465/2023, no 2º turno; 3.274 e 3.332/2021, 2.596 e 2.722 e 2.771/2024, e 3.542/2025, todos no 1º turno; 3.492/2025, em turno único (Arlen Santiago); e 2.061/2024, no 2º turno (Doutor Wilson Batista). Registra-se a presença da deputada Amanda Teixeira Dias e do deputado Doutor Jean Freire. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.305/2018 na forma do vencido no 1º turno, rejeitada a Proposta de Emenda nº 1 (deputado Doutor Wilson Batista). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 13.603 e 13.646/2025. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 14.066/2025, da deputada Amanda Teixeira Dias e dos deputados Arlen Santiago, Doutor Wilson Batista, Lincoln Drumond e Lucas Lasmar, em que requerem seja informado ao secretário de Estado de Saúde os temas definidos pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 30/4/2025, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: Tema 1 – “Iniciativas da SES para reduzir as filas para realização de cirurgias eletivas e oncológicas no Estado”; Tema 2 – “Atuação da SES no auxílio aos municípios de pequeno porte para o credenciamento ou habilitação dos serviços de média e alta complexidade no SUS e recebimento dos recursos financeiros destinados a esses serviços”; Tema 3 – “Apresentação de informações relativas à Fhemig sobre investimentos realizados pelo governo do Estado nos hospitais da fundação, a gestão dos serviços prestados pela rede e o seu quadro de funcionários”; Tema 4 – “Investimentos, funcionamento e cobertura das centrais de regulação de leitos nas regiões de saúde do Estado”; Tema 5 – “Iniciativas da SES para ampliar os valores pagos para exames e procedimentos em oncologia, em especial para biópsias de cabeça e pescoço, para além da remuneração da Tabela SUS”; e Tema 6 – “Publicização dos recursos repassados aos hospitais privados conveniados ao SUS”. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 13.603 e 13.646/2025. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 13.972/2025, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja formulada manifestação de apoio à derrubada do veto ao Projeto de Lei Federal nº 2.687/2022, que classifica o diabetes *mellitus* tipo 1 – DM1 – como deficiência, para todos os efeitos legais, pela necessidade de garantir os direitos das pessoas com DM1;

nº 14.052/2025, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Arilson de Sousa Carvalho Júnior pela nomeação para a Câmara Técnica de Urologia junto ao Conselho Federal de Medicina – CFM;

nº 14.064/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os encaminhamentos ao especialista dos pacientes com doenças crônicas de pele, o tratamento desses pacientes, o protocolo clínico de diretrizes terapêuticas – PCDT – das referidas doenças e a regulação do assunto;

nº 14.065/2025, do deputado Lincoln Drumond, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Hospital Márcio Cunha pelos 60 anos de relevantes serviços prestados à população.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2025.

Arlen Santiago, presidente – Amanda Teixeira Dias – Caporezzo – Doutor Wilson Batista – Lucas Lasmar.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/5/2025**

Às 15h10min, comparecem à reunião os deputados Ricardo Campos, Marquinho Lemos e Doutor Jean Freire, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Leleco Pimentel e Luizinho. Havendo número regimental, o presidente, deputado Ricardo Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Secretaria de Estado de Fazenda, que presta informações relativas ao Requerimento nº 1.515/2023. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Ouvidoria-Geral do Estado (um ofício em 11/4/2025); do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (um ofício em 24/4/2025); da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (um ofício em 16/4/2025); e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (um ofício em 1º/5/2025). Comunica também o recebimento de *e-mail*, encaminhado através do Fale com as Comissões, do Sr. Junior Silva, que solicita destinação de recursos públicos para a compra de instrumentos, além de fazer outras demandas da banda de música do 3º Batalhão de Polícia Militar, situado no Município de Diamantina, por meio de emendas parlamentares. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 13.597/2025, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública para debater, na perspectiva da participação popular, a importância da agricultura familiar e da implementação de políticas públicas como a criada pela Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que instituiu a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar –, especialmente com relação à conservação e à multiplicação das sementes crioulas, assegurando o direito ao seu livre uso e contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de comunidades rurais, urbanas e tradicionais no Estado;

nº 13.858/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre as datas previstas para a conclusão das revisões dos projetos da MG-211 (Capelinha – Setubinha) e da MG-406 (Pedra Azul – Pedra Grande – Almenara) e para a conclusão da elaboração dos projetos da MG-214 (Capelinha – Itamarandiba), da MG-214 (Itamarandiba – Senador Modestino Gonçalves) e da LMG-678 (Araçuaí – Novo Cruzeiro);

nº 13.882/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para a ampliação da coleta e o tratamento de esgoto no Município de Limeira do Oeste, visando à diminuição no uso de fossas sépticas nesse município;

nº 13.883/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para que sejam verificados a qualidade e o fornecimento da água na comunidade de Flor de Minas, situada no Município de Itaobim; na comunidade de Encachoeirado, no Município de Padre Paraíso; e nas comunidades de Araçagi e Gissaras, no Município de Pedra Azul;

nº 13.884/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para a execução de obras de melhoria no sistema de abastecimento de água no Município de Itamarandiba, ampliando a capacidade operacional de captação e tratamento de água no Rio Itamarandiba;

nº 13.885/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para que adote medidas para solucionar os problemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, conforme relatos dos participantes da audiência pública realizada pela comissão no dia 8/5/2025; e sejam encaminhadas ao referido órgão as notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater com Arsae-MG e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – a política de sucateamento dos serviços prestados pela Copasa;

nº 13.886/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o número de licenças ambientais emitidas e ativas para dragagem nos Rios Jequitinhonha e Araçuaí, indicando-se o quantitativo das licenças para mineração e para extração de areias, bem como a localização da realização dessas atividades;

nº 13.887/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer sejam encaminhadas à Procuradoria-Geral Adjunta Institucional do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – as notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater com a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – e o diretor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – a política de sucateamento dos serviços prestados pela Copasa;

nº 13.888/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de informações sobre os gastos efetuados com reformas de suas instalações e dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios e localidades atendidas, indicando-se o número de reformas realizadas e os respectivos valores das despesas nos anos de 2023 e 2024;

nº 13.889/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que colabore com as Prefeituras Municipais de Pedra Azul e Medina na elaboração de plano de ação para garantir o fornecimento de água potável em nove escolas municipais que não possuem abastecimento adequado, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

nº 13.890/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que garantam um programa contínuo de monitoramento dos impactos potenciais no assoreamento da barragem e na qualidade das águas do Rio Calhauzinho, em razão do início das atividades da mineradora Atlas Lithium Corporation;

nº 13.891/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que realize estudos e intervenções urgentes voltadas ao desassoreamento da barragem do Rio Calhauzinho, no Município de Araçuaí, visando garantir sua funcionalidade e a segurança hídrica das comunidades abastecidas;

nº 13.892/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao presidente da empresa mineradora Atlas Lithium Corporation pedido de informações sobre os impactos negativos na barragem e na qualidade das águas na Bacia do Rio

Calhauzinho, em razão do processo de licenciamento ambiental do empreendimento minerário localizado a montante da barragem, em decorrência de solicitação de esclarecimentos de moradores das comunidades rurais e tradicionais da Bacia do Rio Calhauzinho;

nº 13.893/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre os impactos negativos na barragem e na qualidade das águas da Bacia do Rio Calhauzinho, diante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento minerário localizado a montante da barragem, conforme solicitação dos moradores das comunidades rurais e tradicionais da região;

nº 13.894/2025, dos deputados Doutor Jean Freire e Ricardo Campos, em que requerem seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que analise a viabilidade de elaboração de estudos ambientais e hidrológicos na Barragem do Rio Setúbal, uma vez que, após a construção da barragem, foram observados problemas relacionados aos parâmetros físico-químicos e biológicos da água do rio, incluindo altas concentrações de turbidez, de ferro e de coliformes, que comprometem o seu uso para consumo humano e atividades agrícolas;

nº 13.895/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para que fiscalize o despejo irregular de esgoto no Rio Gravatá e seus impactos na comunidade de Alfredo Graça, no Município de Araçuaí;

nº 13.896/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Águas – ANA – pedido de providências para que supervisione a agenda fiscalizatória da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG –, tendo em vista denúncias de irregularidades nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado;

nº 13.897/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de providências para que regularize o abastecimento de água nos Distritos de Lelivêdia e Palmital, no Município de Berilo;

nº 13.898/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para que fiscalize o cumprimento do contrato firmado entre a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – e o Município de Berilo para o abastecimento de água no município, notadamente nos Distritos de Lelivêdia e Palmital;

nº 13.899/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de providências para a operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas 56 comunidades do Município de Francisco Badaró que atualmente não possuem tais serviços, 20 destas atualmente abastecidas com caminhão-pipa, apesar de estarem contempladas no contrato de concessão; e para a efetivação de novas ligações de água nesse município, conforme demanda;

nº 13.900/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que apure provável coação realizada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – dos prefeitos de municípios da região dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri para adesão ao contrato de parceria público-privada no âmbito do projeto Água dos Vales;

nº 13.901/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que realize concurso público com vistas ao provimento de cargos para atendimento da região dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, em razão da disponibilidade reduzida de técnicos nessa região;

nº 13.902/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – e ao Programa Estadual de Proteção e

Defesa do Consumidor – Procon-MG – pedido de providências para que fiscalizem a qualidade da água distribuída, a efetiva prestação dos serviços de esgotamento sanitário e a regularidade da cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e pela Companhia de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – nas regiões dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri;

nº 13.903/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de providências para assegurar a melhoria da qualidade da água distribuída no Distrito de Estrela, tendo em vista as denúncias de que essa água é salobra e está causando doenças de pele na população;

nº 13.905/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para assegurar a melhoria da qualidade da água distribuída no Município de Jordânia, tendo em vista as denúncias de que essa água é salobra e está causando doenças de pele na população;

nº 13.906/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para que fiscalize a qualidade da água distribuída no Município de Jordânia e no Distrito de Estrela, tendo em vista as denúncias de que a água é salobra e está causando doenças de pele na população;

nº 13.907/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de providências para que interrompa o lançamento de esgoto sem tratamento no Córrego da Prata, localizado na comunidade de São José do Prata, conhecida como Sacode, no Município de Almenara, uma vez que a poluição do córrego está comprometendo a saúde da população e causando a mortandade de peixes;

nº 13.908/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para que realize vistoria presencial nos sistemas de abastecimento de água e de esgoto no Município de Itamarandiba, uma vez que as fiscalizações anteriores foram feitas de forma indireta, prejudicando a efetividade do processo;

nº 13.909/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – em Alvorada de Minas pedido de providências para que regularize a operação do poço subterrâneo que foi perfurado pela companhia no município e se encontra desativado, bem como para que amplie a capacidade do reservatório e garanta a automação da estação de tratamento de água no município;

nº 13.910/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que garanta o pleno e efetivo funcionamento da estação de tratamento de esgoto no Município de Rubim e para que implante o programa Pró-Mananciais nesse município;

nº 13.911/2025, do deputado Doutor Jean Freire e do deputado Marquinho Lemos, em que requerem seja realizada visita técnica às pequenas comunidades dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, com a presença de representantes do governo do Estado, em especial da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – e da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG –, para verificar a qualidade da água consumida nessas localidades;

nº 13.912/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre a parceria público-privada Águas dos Vales, especificando-se as garantias legais e contratuais asseguradas aos municípios aderentes, especialmente quanto à manutenção da qualidade dos serviços, à definição de tarifas, aos subsídios para a população de baixa renda e ao cronograma de investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário; o teor dos contratos e aditivos firmados com os municípios, as alterações contratuais efetuadas, bem como os

novos prazos, metas de atendimento e investimentos previstos; e o futuro funcional dos servidores públicos efetivos da Copasa e Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – nos municípios envolvidos;

nº 13.970/2025, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para discutir os impactos da instalação da fábrica de biodiesel da empresa Acelen no Norte do Estado, com foco na utilização da macaúba como matéria-prima e nos benefícios para a agricultura familiar da região;

nº 14.177/2025, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater os desafios enfrentados pelos centros de formação de condutores – CFCs – no Estado, notadamente após a transferência da gestão das atividades ligadas à formação de condutores, anteriormente sob responsabilidade da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, para outros órgãos da administração estadual;

nº 14.200/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater os desdobramentos da audiência pública realizada pela comissão em 4/4/2025, cujo tema foi a atuação do Instituto Estadual de Florestas – IEF – e da Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, que têm agido de forma equivocada e truculenta, multando indevidamente produtores rurais e agricultores familiares assentados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra –, na maioria dos casos em desacordo com a legislação que trata de área de produção coletiva e de áreas certificadas ou demarcadas pelo Incra;

nº 14.203/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os períodos de vigência dos 54 termos de colaboração renovados em 2024 com comunidades terapêuticas e organizações da sociedade civil – OSCs – especializadas em ações preventivas e acolhimento de usuários dependentes de álcool, tabaco e outras drogas, constantes do quadro anexo da resposta do Requerimento nº 9.091/2024;

nº 14.210/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Pedro Evangelista Diniz pelos cem anos de existência, completados no dia 21/5/2025;

nº 14.213/2025, do deputado Ricardo Campos, do deputado Ulysses Gomes e do deputado Rodrigo Lopes, em que requerem seja realizada audiência de convidados, para a qual sejam convocados o diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e o secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e convidados o superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – em Minas Gerais e a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, com o objetivo de debater o impacto da situação precária da malha rodoviária das regiões Sul e Sudoeste do Estado na economia, no turismo e no cotidiano da população dessas regiões;

nº 14.215/2025, do deputado Ricardo Campos, do deputado Ulysses Gomes e do deputado Rodrigo Lopes, em que requerem seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre o motivo da não confirmação de presença na 7ª Reunião Extraordinária, marcada para o dia 15/05/2025, para debater o impacto da situação precária da malha rodoviária das regiões Sul e Sudoeste do Estado na economia, no turismo e no cotidiano da população dessas regiões, deixando de ouvir a população mineira que sofre com as más condições das rodovias;

nº 14.216/2025, do deputado Ricardo Campos, do deputado Ulysses Gomes e do deputado Rodrigo Lopes, em que requerem seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a existência ou não de projeto executivo de manutenção e melhorias das rodovias situadas na região Sul de Minas, notadamente a MGC-383, a MG-050, a MG-444, a MG-265, a MG-158, a MG-179, a MG-457, a BR-459, a BR-346, a BR-354, a BR-267 e a BR-455;

nº 14.217/2025, do deputado Ricardo Campos, do deputado Ulysses Gomes e do deputado Rodrigo Lopes, em que requerem seja encaminhado à Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. – EPR Sul de Minas – em Pouso Alegre pedido de providências para instalação de redutores de velocidade na BR-459, na área urbana de Congonhal;

nº 14.220/2025, dos deputados Ricardo Campos, Ulysses Gomes e Rodrigo Lopes, em que requerem seja realizada visita ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG –, no Município de Belo Horizonte, para discutir o impacto da situação precária da malha rodoviária das regiões Sul e Sudoeste do Estado na economia, no turismo e no cotidiano da população dessas regiões;

nº 14.221/2025, dos deputados Ricardo Campos, Ulysses Gomes e Rodrigo Lopes, em que requerem seja realizada visita à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – em Minas Gerais para discutir o impacto da situação precária da malha rodoviária das regiões Sul e Sudoeste do Estado na economia, no turismo e no cotidiano da população dessas regiões;

nº 14.222/2025, dos deputados Ricardo Campos, Ulysses Gomes e Rodrigo Lopes, em que requerem seja realizada visita à Rodovia MG-179, no Município de Alfenas, para verificar as péssimas condições dessa rodovia no trecho entre as cidades de Alfenas e Pouso Alegre.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2025.

Professor Cleiton, presidente.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 22/5/2025**

Às 10h48min, comparecem à reunião as deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e os deputados Tito Torres e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Sandoval de Souza Pinto Filho, sobre questões técnicas relativas à pilha de estéril e à segurança hídrica em Congonhas, e da Prefeitura Municipal de Itabira, em resposta ao Requerimento nº 10.671/2025. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (um ofício em 31/1/2025); da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (um ofício em 29/11/2024, um ofício em 27/2/2025 e um ofício em 13/3/2025); do Ministério Público Federal (um ofício em 19/12/2024); da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (um ofício em 24/1/2025); e do Instituto Estadual de Florestas (um ofício em 10/7/2024). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.402/2025, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado João Magalhães. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 13.518/2025. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 13.547/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – pedido de providências para a apuração da remoção da internet, por parte da empresa Sigma Lithium, dos vídeos das audiências públicas referentes ao projeto Grotta do Cirilo, realizadas nos Municípios de Araçuaí e Itinga, o restabelecimento do acesso público a esses vídeos e a prestação de esclarecimentos, por parte da empresa, sobre os motivos que levaram à remoção desses conteúdos;

nº 13.566/2025, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rauali Kind Mascarenhas, coordenador regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri por sua atuação em defesa do meio ambiente no Vale Jequitinhonha;

nº 13.567/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado pedido de providências para a criação de uma promotoria de justiça com atuação especializada em meio ambiente, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, com sede na comarca de Brumadinho, em razão da intensa presença de conflitos minerários e socioambientais na região, que demandam atenção institucional específica e contínua;

nº 13.579/2025, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para incluir a espécie *Psittacula krameri*, conhecida também como *ring neck* ou periquito-de-colar, na relação de espécies consideradas domésticas e concederem permissão para a participação dessa ave em eventos de aglomeração;

nº 13.584/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a proteção da Mata da Baleia e a ampliação da área compreendida pelo Parque Estadual da Baleia, em Belo Horizonte;

nº 13.615/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de São Tomé das Letras pedido de informações sobre o andamento do processo de desapropriação da área que abriga a Pirâmide, bem cultural que integra o Conjunto Paisagístico Parque Municipal Antônio Rosa, tombado pelo Decreto Municipal nº 41, de 2002, e pela Lei Municipal nº 774, de 1997, esclarecendo-se as medidas que estão sendo tomadas e os prazos previstos para a conclusão do referido processo;

nº 13.616/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a proteção do patrimônio ambiental e cultural compreendido pelo Parque Municipal Antônio Rosa e pela Pirâmide, no Município de São Tomé das Letras;

nº 13.639/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para que seja mantida a decisão proferida no âmbito do Auto de Infração nº 700210/2025, que determina a suspensão imediata de todas as atividades do empreendimento denominado LC Participações – Mina Patrimônio, localizado em Ouro Preto, além da aplicação de medida restritiva de direito, com a sugestão do cancelamento da licença ambiental concedida ao referido empreendimento;

nº 13.640/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo, ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a parceria firmada entre o governo do Estado e a mineradora Anglo American para construção da Rota Cênica da Cordilheira do Espinhaço, entre Confins e Diamantina, com aproximadamente 250km de extensão, pelo Programa de Desenvolvimento Regional Colaborativo – DRC –, consubstanciadas em cópias da íntegra do projeto, do contrato de parceria e do estudo de impacto ambiental e em documento com a previsão das possíveis desapropriações;

nº 13.641/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – em Minas Gerais pedido de informações sobre a parceria firmada entre o governo do Estado e a mineradora Anglo American para a construção da Rota Cênica da Cordilheira do Espinhaço, entre Confins e Diamantina, com aproximadamente 250km de extensão, pelo Programa de Desenvolvimento Regional Colaborativo – DRC –, consubstanciadas em cópias da íntegra do projeto, do contrato de parceria, do estudo de impacto ambiental e em documento com a previsão das possíveis desapropriações;

nº 13.644/2025, do deputado Gil Pereira, em que requer seja encaminhado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – e ao Ministério de Meio Ambiente e Mudança no Clima pedido de providências para que seja suspenso, com urgência, o Processo Administrativo ICMBio nº 02070003562/2009-53, relativo à criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Córregos Tamanduá – Poções – Peixe Bravo, até que o tema seja devidamente discutido com a sociedade e com as autoridades competentes;

nº 13.665/2025, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública, com a presença da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, para debater o licenciamento da represa da Lagoa da Petrobras, que pertence à Refinaria Gabriel Passos – Regap –, da Petrobras, que, embora tenha sido iniciado em 2013, até hoje não foi concluído;

nº 13.706/2025, das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves, em que requerem seja realizada audiência de convidados para debater a implementação da caução ambiental prevista no art. 7º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiental e Desenvolvimento Sustentável – Semad;

nº 13.805/2025, das deputadas Bella Gonçalves, Beatriz Cerqueira e Lohanna, em que requerem seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que verifique a qualidade da água distribuída à população da comunidade de Casa Branca, em Brumadinho, e a coloque, no mínimo, dentro dos parâmetros físico-químicos previstos na legislação pertinente;

nº 13.950/2025, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja realizada vistoria técnica, com urgência, na área conhecida como Pradela, localizada no Bairro Vale dos Pinheiros, no Município de São Lourenço, visando verificar os indícios de presença de nascentes, olhos d'água ou áreas úmidas protegidas e, caso seja constatada intervenção em área de preservação permanente – APP – de nascente, olho d'água perene ou área úmida sem a devida autorização ambiental, sejam adotadas todas as providências legais cabíveis, incluindo a imediata suspensão das obras e a exigência de recuperação integral da área degradada, além da devida responsabilização administrativa, civil e, se for o caso, penal dos envolvidos;

nº 13.951/2025, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a adoção das providências cabíveis por parte desse órgão visando assegurar a proteção ambiental no imóvel conhecido como Pradela, localizado no Bairro Vale dos Pinheiros, em São Lourenço;

nº 13.988/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia integral dos estudos técnicos que embasaram o processo de licenciamento ambiental do empreendimento de exploração de calcário conduzido pela empresa Sandra Mineração, no Município de Prudente de Moraes, especialmente no que se refere à avaliação de impactos sobre as cavidades naturais subterrâneas e os demais elementos do patrimônio espeleológico, ambiental e cultural da região;

nº 13.989/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater possíveis danos ao patrimônio ambiental e cultural do Município de Prudente de Moraes decorrentes da exploração de calcário pela empresa Sandra Mineração, cujas atividades podem estar comprometendo a integridade das cavidades naturais existentes na região;

nº 14.068/2025, das deputadas Lohanna, Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os desafios do manejo do fogo em áreas verdes urbanas, à luz das mudanças climáticas e da recorrência de incêndios;

nº 14.095/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos socioambientais do empreendimento Mina Limeira, da empresa Sandra Mineração Ltda., no Município de Prudente de Moraes;

nº 14.096/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – e à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações

consubstanciadas em cópia do auto de infração que gerou o embargo do empreendimento da empresa Sandra Mineração Ltda., em Prudente de Moraes;

nº 14.143/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Mário Campos para debater os possíveis impactos socioambientais do projeto de ferrovia para escoamento de minério de ferro do grupo Cedro Participações;

nº 14.144/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Mateus Leme para debater os possíveis impactos socioambientais do projeto de ferrovia para escoamento de minério de ferro do grupo Cedro Participações;

nº 14.145/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de São Joaquim de Bicas para debater os possíveis impactos socioambientais do projeto de ferrovia para escoamento de minério de ferro do grupo Cedro Participações;

nº 14.146/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Igarapé para debater os possíveis impactos socioambientais do projeto de ferrovia para escoamento de minério de ferro do grupo Cedro Participações;

nº 14.147/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à unidade da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – no Município de Belo Horizonte para apresentar o relatório da visita técnica realizada pela comissão aos municípios afetados pelo traçado do projeto de ferrovia para escoamento de minério de ferro do grupo Cedro Participações;

nº 14.149/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – no Município de Belo Horizonte para apresentar o relatório da visita técnica realizada pela comissão aos municípios afetados pelo traçado do projeto de ferrovia para escoamento de minério de ferro do grupo Cedro Participações;

nº 14.150/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao 21º Ofício do Ministério Público Federal – MPF –, em Belo Horizonte, pedido de providências para garantia dos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais atingidos pelo projeto de ferrovia para escoamento de minério de ferro do grupo Cedro Participações nos Municípios de Igarapé, São Joaquim de Bicas, Mateus Leme e Mário Campos, com especial atenção ao direito de consulta prévia, livre, informada e de boa-fé, conforme preconiza a Convenção nº 169 da Organização Internacional Trabalho – OIT;

nº 14.164/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – Norte de Minas, em Montes Claros, pedido de providências para investigar a regularidade das licenças para a atividade de carvoaria nas comunidades tradicionais geraizeiras do Núcleo Lamarão e se a atuação das empresas AJR e Florestaminas no Município de Grão Mogol está em conformidade com a legislação ambiental;

nº 14.273/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de providências para dar seguimento ao processo de tombamento da Serra dos Pires, localizada no Município de Congonhas;

nº 14.274/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a qualidade do ar no Município de Congonhas e os danos de sua degradação, decorrente das emissões atmosféricas realizadas pelos empreendimentos minerários situados na região, para a saúde da população do município;

nº 14.275/2025, do deputado Bim da Ambulância, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes pedido de providências para que adote as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto ao licenciamento ambiental do

Projeto Mina Limeira, de propriedade da empresa Sandra Mineração Ltda., até que sejam sanadas as irregularidades apontadas pela Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – no Ofício FEAM/GAB nº 43/2025.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

Tito Torres, presidente – Noraldino Júnior – Bella Gonçalves.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 22/5/2025**

Às 16h8min, comparecem à reunião os deputados Bruno Engler e Caporezzo (substituindo o deputado Sargento Rodrigues, por indicação da liderança da bancada do PL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bruno Engler, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o papel do cidadão e das instituições na promoção da segurança pública, da liberdade individual e da responsabilidade no Brasil. O presidente, deputado Bruno Engler, passa a presidência dos trabalhos ao deputado Caporezzo, autor do requerimento que deu origem à audiência pública. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Mariana Cristina Ferreira Costa, presidente estadual do Liberdade Avança – MG; Daiane Dias Costa, ativista social, membro do Movimento Infância Livre de Abusos – Instituto Mila – e fundadora e idealizadora dos projetos Banho Solidário e Rede Solidária BH; e Luna Gontijo Resende Martins, empresária e gestora do perfil Mulher Direita e Livre; e dos Srs. João Antônio Cordeiro Fernandes, influenciador político; Alexandro Lucas dos Santos Nascimento, presidente nacional do Liberdade Avança no Brasil; Guilherme Salles da Mata Machado, proprietário da Casa Salles; Pedro Luiz da Silva, vereador da Câmara Municipal de Contagem – CMC; Pietro Pilloni Júnior, coordenador do Proarmas Minas; e Breno Alves Fonseca, vereador de Nova Serrana. Registra-se a presença do deputado Eduardo Azevedo. O presidente tece suas considerações iniciais e, em seguida, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Christiano Xavier – Lincoln Drumond.

#### **ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/5/2025**

Às 10h12min, comparecem à reunião os deputados Leleco Pimentel e Professor Wendel Mesquita (substituindo o deputado Mauro Tramonte, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leleco Pimentel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater as reclamações apresentadas por trabalhadores, na reunião realizada em Conselheiro Lafaiete, em 26/3/2025, relativas a restrições impostas pela empresa Gerdau Açominas, no tocante ao acesso às suas plantas e empreiteiras. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Adriana Aparecida de Mendonça, vice-presidente da Comissão Estadual de Direito Sindical da OAB-MG, Categoria Profissional; e Camila Soares Rodrigues dos Santos, presidente da Associação dos Caminhoneiros e Amigos do Alto Paraopeba; e dos Srs.

Guilherme Rangel de Oliveira Mattos, consultor jurídico da Gerdau, representando a especialista em Relações Institucionais da Gerdau; Fabrício Barbosa Valadares, trabalhador soldador de Conselheiro Lafaiete; Padre João, deputado federal; Rafael Pinheiro Ank, presidente da 2ª Subseção da OAB-MG, de Conselheiro Lafaiete; Giovani Pires Pereira do Nascimento, coordenador-geral do Sine de Conselheiro Lafaiete; Samuel Carlos de Souza, vereador da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete; Wilton José Ventura, operador de máquinas da Valorec; e Carlos Alberto Menezes Calazans, superintendente regional do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego. A presidência, na qualidade de coautor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados e ao coautor, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do deputado Noraldino Júnior. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

Betão, presidente – Celinho Sintrocetel – Leleco Pimentel.

#### **ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/5/2025**

Às 10h55min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e os deputados Leleco Pimentel e Lucas Lasmar (substituindo o deputado Betão, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Bella Gonçalves, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 14.438/2025, das deputadas Bella Gonçalves, Beatriz Cerqueira e Lohanna, em que requerem seja realizada audiência pública, para a qual seja convocado o advogado-geral do Estado, para debater as providências judiciais e administrativas que o Estado, através da Advocacia-Geral do Estado – AGE-MG –, vem adotando para coibir e punir os casos de denúncias de violações de direitos perpetradas pelo próprio Estado, como a situação envolvendo a jovem Thainara Vitória Francisco Santos, que morreu durante abordagem policial em Governador Valadares. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

Lucas Lasmar, presidente.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/5/2025**

Às 14h10min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscrive. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, os impactos do projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, na comunidade escolar do Município de Diamantina. A seguir, comunica o início de funcionamento da nova estrutura de interatividade para o cidadão no Portal da ALMG. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ednéia dos Santos Cunha Neves, superintendente regional de Ensino de Diamantina; e Graciana Santos Leal Pires, secretária municipal de Educação de Diamantina; e os Srs. Cláudio Roberto da Silva Góes, coordenador da Subsede

Diamantina do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE-MG; Diego Severino Rossi de Oliveira, economista e coordenador técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese – no Sind-UTE-MG; Geferson Giordani Burgarelli, prefeito municipal de Diamantina; Rogério Correia, deputado federal; e, por meio de videoconferência, Vanderlei Manoel Alves, vereador da Câmara Municipal de Diamantina. A presidência faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Ione Pinheiro – Lincoln Drumond – Hely Tarquínio – Lohanna.

#### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/5/2025**

Às 14h9min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Adalclever Lopes, Charles Santos, Sargento Rodrigues, Ulysses Gomes (substituindo o deputado Professor Cleiton, por indicação da liderança do BDL), Gustavo Valadares (substituindo o deputado Rodrigo Lopes, por indicação da liderança do BMF) e Zé Guilherme (substituindo a deputada Nayara Rocha, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Andréia de Jesus, Bella Gonçalves e Lohanna e os deputados Hely Tarquínio, Leleco Pimentel, Thiago Cota, Noraldino Júnior, João Magalhães, Roberto Andrade, Tito Torres e Lucas Lasmar. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Registra-se a saída do deputado Zé Guilherme. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 696/2023, no 2º turno (Beatriz Cerqueira), Projeto de Lei nº 3.731/2025, no 1º turno (Charles Santos), Projetos de Lei nºs 3.732, 3.734 e 3.735/2025 e Projeto de Lei Complementar nº 69/2025, todos no 1º turno (Rodrigo Lopes). Registra-se a presença da deputada Chiara Biondini (substituindo a deputada Nayara Rocha, por indicação da liderança do BMF). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.731/2025, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Charles Santos). São rejeitadas as Propostas de Emendas nºs 1 a 11. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

Adalclever Lopes, presidente – Beatriz Cerqueira – João Magalhães – Cássio Soares.

#### **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/5/2025**

Às 14h13min, comparecem à reunião as deputadas Ana Paula Siqueira, Lohanna e Bella Gonçalves (substituindo o deputado Ricardo Campos, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Amanda Teixeira Dias. Havendo número regimental, a presidente, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica que esta comissão participará das reuniões do 1º ciclo

de 2025 do Prestação de Contas do Governo, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no dia 12/6/2025, às 13h30min, e com a Polícia Civil de Minas Gerais, no dia 3/6/2025, às 11 horas. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.504/2024 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Ana Paula Siqueira). Registra-se a presença da deputada Lud Falcão. Em seguida, é aprovado parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.647/2024 na forma do Substitutivo nº 3 (relatora: deputada Lohanna). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.068, 11.194, 11.195 e 11.408/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 13.923/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre as medidas e as políticas adotadas pela secretaria de que é titular para proteger as mulheres e meninas contra a violência e a discriminação, especialmente no ambiente escolar, e para a promoção da igualdade de gênero, tendo em vista o caso de assédio ocorrido na Escola Municipal Padre Henrique Brandão;

nº 14.236/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para debater a crescente violência no ambiente escolar, especialmente os casos de agressão a professoras e alunos, como evidenciado por recentes episódios ocorridos em Belo Horizonte e Divinópolis;

nº 14.508/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Subsecretaria de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – Sedese – pedido de providências para assegurar que a Comissão Organizadora Estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – 5ª CNPM – viabilize a participação das delegadas eleitas nas conferências municipais na etapa estadual da conferência, conforme disposto nas Portarias nºs 132, de 19 de dezembro de 2024, e 66, de 25 de abril de 2025, ambas do Ministério das Mulheres;

nº 14.509/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao Gabinete Militar do Governador do Estado pedido de providências para que se apure, com a devida prioridade, a denúncia de estudantes da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – do *campus* Poços de Caldas, em relação à conduta agressiva e intimidatória de membros da escolta pessoal do governador Romeu Zema, em 22/5/2025, durante o evento oficial de inauguração da sede da 5ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, realizado em Poços de Caldas;

nº 14.510/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca dos recursos destinados à realização da etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – 5ª CNPM –, especificando-se o valor total previsto no orçamento estadual para essa finalidade; as fontes de financiamento; o planejamento de execução dos recursos, com cronograma e itens cobertos; e as medidas adotadas para garantir a transparência e o controle social na utilização dos referidos recursos;

nº 14.520/2025, das deputadas Ana Paula Siqueira e Lohanna e do deputado Betão, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o montante de inquéritos policiais relacionados a crimes violentos contra as mulheres e pendentes de conclusão nas delegacias especializadas de atendimento à mulher, bem como as causas para essa morosidade e suas implicações para a proteção à mulher.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

Ana Paula Siqueira, presidente.

**ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/5/2025**

Às 14h38min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e os deputados Tito Torres e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* do Sr. Marcílio Fernandes Catarino, questionando se a piscicultura está liberada no Rio Paraopeba, na região de Pompéu. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (um ofício em 31/1/2025); da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (um ofício em 29/11/2024, um ofício em 27/2/2025 e um ofício em 13/3/2025); do Ministério Público Federal (um ofício em 19/12/2024 e outro em 20/2/2025); da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (um ofício em 24/1/2025); e do Instituto Estadual de Florestas (um ofício em 10/7/2024). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 503/2023 na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: deputada Bella Gonçalves). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1.841/2023, que recebeu parecer por sua aprovação (relatora: deputada Bella Gonçalves). São retirados de pauta os Requerimentos nºs 11.413 e 11.418/2025, a requerimento da deputada Bella Gonçalves, aprovado pela comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 14.525/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada oitiva dos representantes do Colégio Santo Agostinho – Unidade Contagem, presentes na 14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, a requerimento da deputada Bella Gonçalves, destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes. São ouvidos a Sra. Inez Gríngolo Silva, professora de história e apoiadora da causa indígena, a Sra. Aparecida Debona Altoé, diretora, a estudante Jordana Ferreira Rocha Reis, o Sr. Carlos Eduardo de Almeida, supervisor pedagógico, e o estudante Davi de Paula Barbosa, todos do Colégio Santo Agostinho – Unidade Contagem. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

Tito Torres, presidente – Bella Gonçalves – João Magalhães.

**ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/5/2025**

Às 14h45min, comparecem à reunião as deputadas Chiara Biondini e Carol Caram e os deputados Zé Guilherme e Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A reunião é suspensa. Reabertos os trabalhos às 15h28min com a presença dos deputados Zé Guilherme, Roberto Andrade (substituindo o deputado Leonídio Bouças, por indicação da liderança do BAM), Oscar Teixeira e da deputada Lohanna (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BDL), passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do

Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.662/2024, na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Zé Guilherme). A reunião é suspensa. Os trabalhos são reabertos às 16h1min com a presença da deputada Chiara Biondini e dos deputados Zé Guilherme, João Magalhães, Sargento Rodrigues, Ulysses Gomes e Hely Tarquínio, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus, Bella Gonçalves e Lohanna e os deputados Gustavo Valadares, Leleco Pimentel, Tito Torres e Oscar Teixeira. No decorrer da discussão do Projeto de Lei nº 3.731/2025, foram apresentadas sete propostas de emenda. Registra-se a saída dos deputados Ulysses Gomes e Sargento Rodrigues. Submetido à votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.731/2025, na forma do Substitutivo nº 2 da Comissão de Administração Pública (relator: deputado Zé Guilherme), com votos contrários do deputado Hely Tarquínio e da deputada Beatriz Cerqueira. Submetidas a votação, são rejeitadas as propostas de emenda com opinião contrária do relator, com votos favoráveis da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Hely Tarquínio. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias, a serem realizadas dia 28/5/2025, às 11h30min e às 14 horas, para apreciar o parecer, em 2º turno, sobre o Projeto de Lei 3.731/2025, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025

Zé Guilherme, presidente – Hely Tarquínio – Zé Laviola – Antônio Carlos Arantes.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/5/2025**

Às 16h3min, comparece à reunião o deputado Lucas Lasmar (substituindo o deputado Betão, por indicação da liderança do BDL), membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Lucas Lasmar, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater possíveis violações de direitos humanos decorrentes do fechamento das centrais de regulação e a dissolução da Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde pela Secretaria de Estado de Saúde – SES. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Katia Regina de Oliveira Rocha, presidente da Federação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais Filantrópicos e Entidades de Filantropia e Beneficência do Estado de Minas Gerais; Josely Ramos Pontes, promotora de Justiça de Defesa da Saúde de Belo Horizonte da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde; Aline Mara Capilupe, relações institucionais do Hospital Ibiapaba; e os Srs. Renato Barros, 2º secretário da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde Sind-Saúde-MG, representando Lourdes Aparecida Machado, presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES-MG; Renan Guimarães de Oliveira, subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde do Estado de Minas Gerais, representando o secretário; Samuel Pires de Moraes Teixeira, diretor de Relações de Trabalho Médico do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais – Sinmed –, representando o presidente; e Wellington Gomes Godinho, técnico operador de Regulação da MGS – SES – Urgência e Emergência. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Registra-se a presença do deputado Noraldino Junior. Retira-se o deputado Noraldino Junior. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

Bella Gonçalves, presidente – Andréia de Jesus – Betão.

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 28/5/2025**

Às 10h34min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e os deputados Tito Torres e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente suspende a reunião por tempo indeterminado. Reabertos os trabalhos às 13h6min, registra-se a presença das deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e dos deputados João Magalhães, Noraldino Júnior e do presidente, deputado Tito Torres. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.402/2025, na forma original (relator: deputado João Magalhães). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 14.543/2025, das deputadas Bella Gonçalves e Ione Pinheiro e dos deputados Tito Torres, João Magalhães e Noraldino Júnior, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 3.402/2025, com enfoque nas alternativas tecnológicas para o transporte de minério na região onde se situa o Sistema Paraopeba, responsável pelo abastecimento hídrico da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 20ª LEGISLATURA, EM 28/5/2025**

Às 10h35min, comparecem à reunião os deputados Zé Laviola, Hely Tarquínio (substituindo o deputado Marquinho Lemos, por indicação da liderança do BDL) e Zé Guilherme (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Laviola, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e a suspende. São reabertos os trabalhos com a presença da deputada Maria Clara Marra (substituindo o deputado João Magalhães, por indicação da liderança do BAM) e dos deputados Carlos Henrique e Zé Laviola, membros da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2024 (designado relator: deputado Carlos Henrique), dos Projetos de Resolução nºs 71 e 72/2025 (designado relator: deputado Carlos Henrique), dos Projetos de Lei Complementar nºs 25/2023 e 56/2024 (designado relator: deputado Carlos Henrique), e dos Projetos de Lei nº 3.338/2021, 3.633/2022, 222 e 1.890/2023, e 2.650, 2.662 e 3.106/2024 (designado relator: deputado Carlos Henrique). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.042, 2.059, 2.420, 2.623, 2.684, 2.782, 2.806, 2.937, 3.036, 3.041, 3.086, 3.131, 3.167, 3.186, 3.225, 3.259, 3.385, 3.461, 3.462, 3.491, 3.493 e 3.594/2025 (designado relator: deputado Carlos Henrique). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2025.

Carlos Henrique, presidente – Professor Cleiton – Delegado Christiano Xavier.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,  
EM 3/6/2025, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 991/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a intenção do Governo de Minas de alterar os limites do Parque Estadual da Serra Rola Moça, em especial na porção oeste, que comporta a Bacia do Rio Paraopeba, para permitir a construção do Rodoanel, conforme denúncias realizadas na audiência pública que, por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar de Enfrentamento do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, debateu os impactos do Projeto do Rodoanel para a população local, povos e comunidades tradicionais que serão atingidas pelo empreendimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.282/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os critérios utilizados pelo Poder Executivo para avaliar os limites com gastos de pessoal previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, especialmente em relação aos gastos com terceirizados ou contratados em substituição a pessoal efetivo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.756/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre o recebimento da notificação sobre o cumprimento da Sentença nº 1.0000.16.050144-1/001 bem como sobre as providências tomadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.757/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o valor arrecadado com a cobrança de tributos e multas pelas instituições que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, bem como o detalhamento da destinação do valor excedente no ano de 2022 e de janeiro a junho de 2023. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.099/2023, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a realização, nas escolas estaduais, do evento denominado “Dia D” e sobre as temáticas abordadas nas palestras, *workshops*, oficinas e rodas de conversa desse evento, esclarecendo-se se essa secretaria tem conhecimento da utilização de músicas que fazem apologia às drogas, ao sexo livre e ao crime

nas atividades realizadas no "Dia D", em especial na Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no Bairro Pindorama, em Belo Horizonte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.834/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de informações sobre a adesão do Estado ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, especificamente nas linhas de financiamento do Pronaf Mulher, do Pronaf Jovem e do Pronaf Agroecologia, indicando-se o número de participantes e os valores liberados e destinados em 2023 e 2024. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.800/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre estudos e cálculos, inclusive com o detalhamento dos fatores redutores ou amplificadores, decorrentes de descumprimentos ou cumprimentos de obrigações contratuais, que eventualmente fundamentem os aumentos de tarifas do transporte metroviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.194/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de informações acerca do quantitativo do orçamento do Estado que foi destinado e executado para as políticas públicas para as juventudes, especificando-se as ações e os projetos realizados, nos últimos quatro anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.393/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre as ressalvas ou medidas compensatórias apresentadas no Plano de Recuperação Fiscal às vedações dispostas no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, e seus impactos na política remuneratória e carreiras dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.852/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o programa Alô Minas, consubstanciadas na relação de comunidades ou distritos que foram selecionados na Fase I desse programa e que não foram atendidos, esclarecendo-se o motivo do não atendimento e as providências que essa secretaria está tomando para contemplar essas localidades, principalmente na região do Vale do Jequitinhonha. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.597/2024, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a avaliação e os resultados da execução da linha de cuidado para a prevenção e o tratamento do acidente vascular cerebral – AVC –, incluindo a reabilitação, nas unidades de AVC localizadas no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.820/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social, ao presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – e ao subsecretário de Política de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de informações sobre a não adesão do Estado ao programa Minha Casa Minha Vida, esclarecendo-se o motivo dessa decisão e detalhando-se a utilização do Fundo Estadual de Habitação – FEH – e o número de moradias que foram construídas nos últimos cinco anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 9.864/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os recursos orçamentários destinados à promoção do empreendedorismo entre jovens no último triênio. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.866/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as iniciativas educacionais voltadas à formação e capacitação de jovens para o empreendedorismo, especificando-se os cursos, as oficinas ou as disciplinas sobre empreendedorismo ofertados nas escolas e nas instituições estaduais de ensino; os indicadores de impacto de iniciativas desse gênero implementadas nos últimos anos e as perspectivas de ampliação de programas de educação empreendedora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.868/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre programas e iniciativas vigentes destinados a apoiar jovens empreendedores no Estado, consubstanciadas em documento contendo a relação de programas de financiamento ou microcrédito disponibilizados nos últimos cinco anos, com os respectivos critérios de legibilidade e alcance; dados sobre parcerias com instituições privadas ou organizações não governamentais que ofereçam suporte aos jovens empreendedores; e metas estabelecidas para o fortalecimento do empreendedorismo jovem em 2024 e as estratégias para alcançá-las. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.629/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre os prazos para a troca de titularidade de contratos de fornecimento de energia elétrica e a existência de planos ou projetos voltados para melhoria na realização dessa medida e diminuição do prazo para sua efetivação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.675/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações consubstanciadas nos estudos e projetos e no cronograma de implementação das obras para complementação do sistema de esgotamento sanitário de Sarzedo, nos aspectos relativos à coleta e ao tratamento dos esgotos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.676/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre o cronograma e as ações necessárias para implantação da quinta etapa do sistema de esgotamento sanitário de Ibirité, a qual vai permitir que a cobertura desse serviço, que garante o acesso a esgoto coletado e devidamente tratado, passe de 80% para 100% da população do município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.692/2025, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações referentes à constante falta de abastecimento de água em Prata, que tem afetado diretamente os moradores da cidade, e sobre previsão de investimentos no município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

## 2ª Fase

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

## 3ª Fase

Pareceres de redação final.

# ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 3/6/2025

## 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 882/2023, do deputado Luizinho; 3.366/2025, do deputado Lincoln Drumond; 3.521/2022, do deputado Doorgal Andrada; 143/2023, do deputado Doutor Jean Freire; 1.659/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton; 2.074/2024, do deputado Eduardo Azevedo; 2.080/2024, do deputado Cristiano Silveira; 2.562/2024, da deputada Macaé Evaristo; 3.287/2025, da deputada Amanda Teixeira Dias; 3.289/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho; 3.310/2025, da deputada Beatriz Cerqueira; 3.399/2025, do deputado Zé Guilherme; 3.510/2025, da deputada Andréia de Jesus; 3.529/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho; 3.586 e 3.613/2025, do deputado Professor Cleiton; 3.629/2025, do deputado Enes Cândido; 3.649/2025, do deputado Gustavo Santana; 3.690/2025, do deputado Lucas Lasmar; 3.695/2025, do deputado Thiago Cota; 3.697 e 3.716/2025, da deputada Ione Pinheiro; e 3.727/2025, do deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.455/2024, do deputado João Junior; 3.172/2024, do deputado Doutor Paulo; 3.653/2025, do deputado Professor Cleiton; 3.657/2025, do deputado Ulysses Gomes; 3.666/2025, do deputado Gil Pereira; 3.725/2025, do deputado Celinho Sintrocel; 3.730/2025, da deputada Chiara Biondini; e 3.750/2025, da deputada Andréia de Jesus.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DA HABITAÇÃO E DA REFORMA URBANA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 3/6/2025****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 3/6/2025****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 69/2025 e Projeto de Lei nº 3.732/2025, ambos do governador do Estado.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 3/6/2025****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.169/2023, da deputada Lohanna.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 11.775/2025, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 3/6/2025**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.205/2024, do deputado Alencar da Silveira Jr..

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.401/2023, do deputado Leleco Pimentel, e 2.252/2024, do deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 11.683 a 11.686/2025, do deputado Rodrigo Lopes, e 11.687/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 3/6/2025**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.386/2023, da deputada Maria Clara Marra.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.021 e 3.025/2024, do deputado Gil Pereira; 3.187/2024, do deputado Tadeu Leite; e 3.256/2025, do deputado João Vítor Xavier.

Requerimentos nºs 11.382 e 11.474/2025, da deputada Marli Ribeiro; 11.390, 11.391, 11.394 a 11.397, 11.399, 11.640 e 11.641/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana; 11.551/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; 11.655/2025, da Comissão de Participação Popular; e 11.678/2025, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 3/6/2025**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.353/2021, do deputado Doutor Jean Freire; 2.294/2024, da deputada Nayara Rocha.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 3/6/2025****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 3/6/2025****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 11.060/2025, da Comissão de Participação Popular; 11.478/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes; e 11.643 e 11.644/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Bruno Engler, Eduardo Azevedo e Rafael Martins, membros da Comissão de Segurança Pública, e as deputadas Delegada Sheila, Marli Ribeiro e Chiara Biondini e os deputados Leandro Genaro e Luizinho, membros da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, para a reunião a ser realizada em 3/6/2025, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Especiais da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Bruno Engler, Eduardo Azevedo e Rafael Martins, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 3/6/2025, às 11, 14 e 16 horas, na Sala das

Comissões, com a finalidade de receber as prestações de informações sobre as gestões da Polícia Civil de Minas Gerais, da Polícia Militar de Minas Gerais e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, respectivamente, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Carol Caram e Marli Ribeiro e os deputados Rodrigo Lopes e Adriano Alvarenga, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 3/6/2025, às 12 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2025.

Leleco Pimentel, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a deputada Chiara Biondini e os deputados Enes Cândido, Antonio Carlos Arantes, Hely Tarquínio, Leonídio Bouças e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 3/6/2025, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 69/2025, e do Projeto de Lei nº 3.732/2025, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2025.

Zé Guilherme, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.943/2023

#### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – pedido de informações sobre os planos, projeto e deliberações que estão pendentes por falta de suporte técnico ao Ceas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/10/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em tela solicita informações ao presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – com o fim de identificar se a atuação do conselho tem sido prejudicada por eventual falta de suporte técnico, considerando-se que o Poder Executivo deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros. A

demanda foi apresentada na 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e de Direitos Humanos, que debateu a participação social e a estrutura do Conselho Estadual de Assistência Social.

O conteúdo das informações solicitadas dizem respeito a discussões realizadas por este Parlamento sobre as instâncias de controle social e deliberação participativa da política de assistência social, o que justifica a solicitação da informação. O Ceas é uma instância de deliberação do sistema descentralizado e participativo do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, com composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese. Assim, o pedido de informação em tela deve ser direcionado ao gestor da Pasta. Para promover o ajuste na proposição, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Na forma do Substitutivo nº 1, a proposição encontra amparo legal no art. 73 da Constituição do Estado, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como nos termos do § 2º de seu art. 54, que estabelece que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao secretário de Estado pedido escrito de informação. A recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a aprovação da matéria.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 3.943/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os planos, projetos e deliberações pendentes no Conselho Estadual de Assistência Social, os motivos das pendências e sobre a composição da equipe de apoio técnico ao referido conselho.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.445/2024**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações planejadas pela pasta de que é titular para o atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista no Estado, para o ano de 2024, e sobre as ações efetivamente executadas.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 11/4/2024, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição visa obter da secretária de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre as ações previstas para o atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA – no Estado, para 2024, e sobre quais as ações foram efetivamente executadas. O requerimento de informações em epígrafe decorreu da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em 2/4/2024. No evento foram debatidos os desafios diários enfrentados para assegurar o direito

ao trabalho, assistência social e acolhimento às pessoas com TEA, por ocasião da celebração do mês de conscientização sobre o autismo.

As pessoas autistas são consideradas pessoas com deficiência pela Lei Federal nº 12.764, de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, norteando a atenção a esse público e sua proteção em diversas áreas, como saúde, educação, trabalho e assistência social. Desse modo, também são estendidas ao público com TEA todas as garantias atribuídas às pessoas com deficiência por normas como a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146, de 2015. Em nível estadual recentemente foi instituído o Sistema Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, por meio da Lei nº 24.786, de 2024, cujo objetivo é fomentar o atendimento específico às necessidades desse público nas áreas de saúde, educação e assistência social, contribuindo com seu desenvolvimento pessoal, inclusão social e cidadania, além de promover o apoio a suas famílias.

Apesar de todo esse arcabouço normativo, na prática as pessoas com TEA enfrentam várias dificuldades no seu dia a dia, sobretudo em razão da falta de informações sobre o transtorno e dificuldades no acesso a serviços adequados às suas demandas. As informações solicitadas no requerimento em análise são fundamentais para que a Assembleia Legislativa possa acompanhar a assistência prestada a esse público pelo Poder Executivo, assunto sujeito ao controle e fiscalização do Parlamento.

No que se refere aos aspectos jurídicos da iniciativa, a proposição é amparada pelo § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Mesa da Assembleia o poder de encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. De acordo com o mesmo dispositivo, a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também é respaldada pelo art. 100, inciso IX do Regimento Interno da Assembleia, que assegura às Comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com o art. 79, inciso VIII, alínea “c” do referido regimento, segundo o qual o pedido somente será admitido pela Mesa quando se tratar de assunto relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa. Não há, assim, empecilhos jurídicos para a aprovação do requerimento em análise.

No entanto, o requerimento em análise foi apresentado em 2024 e é necessário atualizar o período a que se refere as informações solicitadas para 2025, motivo pelo qual apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 6.445/2024, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social solicita a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, e art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações planejadas pela Pasta de que é titular para 2025 dirigidas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado, bem como sobre as ações executadas até o momento.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.750/2024****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as atribuições do Serviço Social Autônomo de Gestão Hospitalar – SSA Gehosp – na prestação de serviços públicos de saúde no Estado, bem como, caso a SSA Gehosp assuma a gestão das unidades hospitalares da Fhemig, sobre os fundamentos jurídicos para dirimir eventuais conflitos de gestão, se houver justaposição de suas atribuições com as da fundação.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/5/2024, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações acerca das atribuições do Serviço Social Autônomo de Gestão Hospitalar – SSA Gehosp – na prestação de serviços públicos de saúde no Estado. Solicita, ainda, esclarecimentos sobre os fundamentos jurídicos para resolução de eventuais conflitos de gestão, caso haja sobreposição de competências entre a SSA Gehosp e a Fhemig, especialmente no cenário de eventual transferência da gestão das unidades hospitalares.

A criação do Serviço Social Autônomo de Gestão Hospitalar – SSA Gehosp – e sua possível atuação na administração de unidades de saúde públicas no Estado suscitam relevantes questionamentos quanto à delimitação de competências e à articulação com estruturas já existentes, como a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig. Considerando a importância da transparência na gestão dos recursos públicos e a necessidade de garantir eficiência, continuidade e segurança jurídica na prestação dos serviços de saúde, é imprescindível que esta Casa Legislativa obtenha informações claras e detalhadas sobre o papel institucional do SSA Gehosp.

É próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o art. 54, §§ 2º e 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e também a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. No primeiro caso, a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Nos demais, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise. Não há, portanto, empecilhos de ordem jurídica para a aprovação do requerimento.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.750/2024.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.519/2024****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as políticas públicas voltadas para amenizar os impactos negativos das redes sociais na saúde mental dos cidadãos mineiros e sobre a forma de implementação dessas políticas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/10/2024, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações acerca das políticas públicas para a mitigação dos impactos negativos das redes sociais na saúde mental da população mineira, bem como sobre as estratégias adotadas para sua implementação.

A crescente influência das redes sociais na vida cotidiana da população tem gerado preocupações significativas quanto à saúde mental, especialmente a de crianças, adolescentes e jovens. Há evidente correlação entre o uso excessivo dessas plataformas digitais e o aumento de casos de ansiedade, depressão, distúrbios do sono, automutilação e ideação suicida. É fundamental que o Poder Legislativo exerça sua função fiscalizatória e acompanhe as ações do Poder Executivo para a prevenção e mitigação desses impactos. O acompanhamento das políticas públicas instituídas com a finalidade de mitigar os efeitos negativos do uso excessivo das redes sociais possibilitará avaliar a efetividade das ações adotadas, propor medidas complementares e colaborar para a construção de um ambiente digital mais seguro e saudável.

É próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o art. 54, §§ 2º e 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e também a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. No primeiro caso, a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Nos demais, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise. Não há, portanto, empecilhos de ordem jurídica para a aprovação do requerimento.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.519/2024.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.739/2024****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à defensora pública-geral do Estado pedido de informações sobre a existência de ações desenvolvidas pelo órgão voltadas para proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de orfandade.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 7/11/2024, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em tela visa esclarecer se há ações desenvolvidas pela Defensoria-Geral do Estado para a proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de orfandade. O requerimento é decorrente da 19ª Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 5/9/2024, que teve por finalidade debater, em audiência pública, ações de proteção, no Estado, das crianças e adolescentes em situação de orfandade e de suas famílias.

A proteção à orfandade de crianças e adolescentes ganhou espaço na agenda pública após a pandemia de covid-19. A pandemia ampliou o número de órfãos, explicitando um grupo populacional vulnerável que necessita de proteção específica do Estado. Outras situações sociais ampliam essa vulnerabilidade, como o feminicídio, que gera órfãos em um contexto de violência. Durante a audiência pública realizada pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, que debateu o tema, salientou-se a urgência em buscar articulação dos serviços públicos, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes órfãos.

A proposição em tela versa sobre as ações para a proteção à infância em situação de orfandade, assunto sujeito ao controle e fiscalização da Assembleia Legislativa, e as informações solicitadas são pertinentes para esse acompanhamento, o que justifica sua apresentação quanto ao mérito.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal na alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno, que autorizam a Mesa da Assembleia a solicitar informações às autoridades estaduais, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa. Neste caso, a solicitação de informações a autoridades estaduais não sujeitam o destinatário a nenhum tipo de responsabilização, na hipótese de recusa ou não atendimento. A finalidade da solicitação é apenas permitir a participação e a colaboração dos órgãos e autoridades citados no fornecimento de informações necessárias ou importantes para os trabalhos de fiscalização realizados no âmbito da Assembleia. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a aprovação da matéria.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 8.739/2024.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.747/2024****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado à presidenta do Conselho Estadual de Saúde pedido de informações sobre as ações desenvolvidas por esse conselho em torno da questão da orfandade de crianças e adolescentes no Estado, considerando-se a audiência pública da comissão em 5/9/2024, que teve por finalidade debater as ações de proteção, no Estado, das crianças e dos adolescentes em situação de orfandade e de suas famílias, visando ao reconhecimento, à visibilidade e aos direitos desses menores.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 7/11/2024, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em tela visa obter informações sobre as ações desenvolvidas pelo Conselho Estadual de Saúde relacionadas à orfandade de crianças e adolescentes no Estado.

A proteção à orfandade de crianças e adolescentes ganhou espaço na agenda pública após a pandemia de covid-19, que ampliou o número de órfãos, grupo populacional vulnerável que necessita de proteção específica do Estado. Outras situações sociais ampliam a vulnerabilidade dos órfãos, como o feminicídio, pelo contexto de violência em que a orfandade se origina. Durante a audiência pública realizada pela comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, que debateu o tema, ficou clara a urgência de articular os serviços públicos para a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes órfãos.

A proposição em tela versa sobre as ações voltadas para a proteção à infância em situação de orfandade, assunto sujeito ao controle e fiscalização da Assembleia Legislativa, e as informações solicitadas são pertinentes para esse acompanhamento, o que justifica sua apresentação quanto ao mérito. Contudo, conforme art. 4º do Decreto nº 48.661, de 2023, o Conselho Estadual de Saúde integra a área de competência da Secretaria de Estado de Saúde. Assim, o pedido de informação em tela deve ser direcionado ao gestor da Pasta. Para promover o ajuste na proposição, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Na forma do Substitutivo nº 1, a proposição encontra amparo legal no art. 73 da Constituição do Estado, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como nos termos do § 2º de seu art. 54, que estabelece que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao secretário de Estado pedido escrito de informação. A recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a aprovação da matéria.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 8.747/2025, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações desenvolvidas por essa secretaria relacionadas ao cuidado às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.175/2024

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os Conselhos Municipais do Idoso, esclarecendo o número de municípios no Estado que já instituíram esse conselho e quais possuem Fundo Municipal do Idoso.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 5/12/2024, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição visa obter da secretária de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre o número de municípios que dispõem de Conselho Municipal do Idoso e em quais há Fundo Municipal do Idoso. O requerimento decorreu da 20ª Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 18/11/2024, que teve por finalidade debater a importância de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais integrarem as equipes multidisciplinares das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs –, no Estado.

Durante a reunião discutiu-se o financiamento da política de atendimento da população idosa e a carência de recursos de muitas ILPIs. Também foi mencionado que a atuação de conselhos municipais da pessoa idosa pode impactar na captação de recursos para tais entidades, mas que muitos municípios menores não dispõem de conselhos atuantes.

Os conselhos municipais do idoso têm papel fundamental na elaboração de diretrizes para implementação da política do idoso em cada município, bem como no seu acompanhamento e fiscalização. A proposição em análise versa sobre as ações de assistência às pessoas idosas, assunto sujeito ao controle e fiscalização da Assembleia Legislativa, e as informações solicitadas são pertinentes para esse acompanhamento, o que justifica sua apresentação quanto ao mérito.

No que se refere aos aspectos jurídicos da iniciativa, a proposição é amparada no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Mesa da Assembleia o poder de encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. De acordo com o mesmo dispositivo, a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também é respaldada pelo art.100, inciso IX do Regimento Interno da Assembleia, que assegura às Comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com o art. 79, inciso VIII, alínea “c” do referido regimento, segundo o qual o pedido somente será admitido pela Mesa quando se tratar de assunto relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa. Não há, assim, empecilhos jurídicos para a aprovação do requerimento em análise.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.175/2024.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.176/2024****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o volume de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais destinado, nos últimos cinco anos, às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs – detalhando os valores destinados por transferências especiais.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 5/12/2024, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição visa obter do secretário de Estado de Governo informações sobre o volume de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais destinado às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs – nos últimos cinco anos. O requerimento de informações em epígrafe decorreu da 20ª Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em 18/11/2024, que teve por finalidade debater a importância de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nas equipes multidisciplinares das ILPIs –, no Estado.

Durante os debates realizados na reunião, foi levantada a questão do financiamento das ILPIs da sociedade civil, uma vez que muitas entidades que prestam serviço público de acolhimento passam por dificuldades financeiras e dependem de recursos públicos para seu funcionamento e prestação de atendimento adequado aos idosos que lá residem. Também foi mencionado que várias entidades demandam recursos provenientes de emendas parlamentares, mas nem todas as recebem devido à burocracia e ao direcionamento das prefeituras. A proposição em análise, que se originou nessas discussões, versa sobre as ações de assistência pública às pessoas idosas, assunto sujeito ao controle e fiscalização da Assembleia Legislativa, e consideramos que as informações solicitadas são pertinentes para esse acompanhamento, o que justifica sua apresentação quanto ao mérito.

No que se refere aos aspectos jurídicos da iniciativa, a proposição é amparada no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Mesa da Assembleia o poder de encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. De acordo com o mesmo dispositivo, a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também é respaldada pelo art.100, inciso IX do Regimento Interno da Assembleia, que assegura às Comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com o art. 79, inciso VIII, alínea “c” do referido regimento, segundo o qual o pedido somente será admitido pela Mesa quando se tratar de assunto relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa. Não há, assim, empecilhos jurídicos para a aprovação do requerimento em análise.

No entanto, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer com vistas a alterar o destinatário do requerimento. As ILPIs fazem parte da política de assistência social, por isso a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social é o órgão mais adequado para prestar esclarecimentos a respeito das informações solicitadas.

**Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 9.176/2024, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social solicita a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, e art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o volume de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais nos últimos cinco anos destinados às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs –, detalhando os valores destinados por transferências especiais.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.178/2024

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o número de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs – em funcionamento no Estado e o número de pessoas idosas atendidas nessas instituições, especificando o número de homens e mulheres.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 5/12/2024, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição visa obter da secretária de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre o número de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs – em funcionamento no Estado e o número de pessoas idosas, por sexo, atendidas nessas instituições. O requerimento decorreu da 20ª Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 18/11/2024, que teve por finalidade debater a importância de haver fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nas equipes multidisciplinares das ILPIs no Estado, uma vez que grande parte dos residentes necessita de tratamento de reabilitação e de promoção da autonomia.

Discutiu-se na reunião que as ILPIs precisam se adaptar à realidade de envelhecimento populacional e aumento de doenças crônicas e adequar-se para oferecer espaços e serviços que promovam a reabilitação das pessoas idosas sob sua responsabilidade. Para tanto, é fundamental que disponham de profissionais especializados. Todavia, em 2017 apenas 28% das ILPIs filantrópicas em Belo Horizonte contavam com terapeutas ocupacionais, ao passo que 78% das instituições privadas dispunham desses profissionais.

Outro problema debatido foi a carência de informações precisas a respeito do número de ILPIs e da quantidade total de idosos que residem nessas instituições no Estado. Consideramos assim que as informações solicitadas são pertinentes para que esta Casa possa cumprir a função fiscalizatória que lhe é atribuída pela Constituição do Estado.

No que se refere aos aspectos jurídicos da iniciativa, a proposição é amparada no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Mesa da Assembleia o poder de encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. De acordo com o mesmo dispositivo, a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também é respaldada pelo art. 100, inciso IX do Regimento Interno da Assembleia, que assegura às Comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com o art. 79, inciso VIII, alínea “c” do referido regimento, segundo o qual o pedido somente será admitido pela Mesa quando se tratar de assunto relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa. Não há, assim, empecilhos jurídicos para a aprovação do requerimento em análise.

No entanto, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer com vistas a acrescentar o secretário de Estado de Saúde como destinatário do requerimento, uma vez que a pasta de que é titular tem informações complementares sobre as ILPIs, já que é responsável pela realização de pesquisas e estudos na área da saúde.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 9.178/2024 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social solicita a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, e art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social e ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações que especifiquem o número total de Instituições de Longa Permanência para Idosos, públicas e privadas, em funcionamento no Estado e a quantidade de pessoas idosas, por sexo, atendidas por tais instituições.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.203/2025**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – pedido de informações sobre o projeto de concessão rodoviária do Lote 7 – Ouro Preto, consubstanciadas nos estudos, nos projetos executivos, no valor das tarifas de pedágio e na memória de cálculo para o estabelecimento do valor de R\$5.000.000.000,00, especificando-se os investimentos no valor de R\$2.100.000.000,00, provenientes da repactuação do acordo de Mariana.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/2/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise visa receber da Codemge informações sobre o projeto de concessão rodoviária do Lote 7 – Ouro Preto, especialmente em relação ao valor das tarifas de pedágio e aos investimentos provenientes da repactuação do acordo de Mariana.

Inicialmente, lembramos que a privatização das rodovias estaduais foi objeto de acompanhamento pela Comissão de Participação Popular no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, no biênio 2023-2024, quando foram realizadas diversas audiências públicas para debater o tema, com a participação de prefeituras, câmaras municipais e movimentos da sociedade organizada, como a Federação das Associações de Moradores de Ouro Preto – Famop.

O Programa de Concessões e Parcerias do Governo do Estado de Minas Gerais está sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra. O Decreto nº 48.670, de 7/8/2023, instituiu a Política de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais – PPPMG – e o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP –, que acompanha a execução dos projetos e delibera sobre seus aspectos estratégicos que possam gerar impacto econômico-financeiro.

O referido decreto determina que o titular da Codemge participará das reuniões do comitê gestor como membro convidado, sem direito a voto. Os órgãos e as entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo podem autorizar a Codemge a estruturar e modelar projetos de concessões e parcerias público-privadas qualificados pelo CGPPP sob a supervisão da Seinfra. A Codemge poderá ainda realizar atividades referentes aos aspectos econômico-financeiros e regulatórios, tais como analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos, assessorar na elaboração de chamamentos públicos e na avaliação de propostas preliminares e estudos técnicos, elaborar as modelagens econômico-financeiras, técnicas e regulatórias e contratar estudos técnicos especializados. Do ponto de vista das competências administrativas, portanto, a Codemge está apta a responder pelas informações solicitadas no requerimento em tela, juntamente com a Seinfra.

Vale lembrar que a Deliberação CGPPP nº 06, de 24/3/2025, publicada no sítio eletrônico Unidade PPP (PDF 1300.01.0005018/2023-42), valida a “modelagem final do projeto de concessão de serviços públicos para a exploração da infraestrutura, operação, manutenção, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do sistema rodoviário do Lote 7 – Ouro Preto – Mariana do Programa de Concessões do Estado de Minas Gerais” e especifica o valor de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para esse fim, proveniente da repactuação do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC –, relativo ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana.

Do ponto de vista da previsão legal, a proposição encontra respaldo no art. 54, § 3º, da Constituição Estadual, que atribui competência à Mesa da Assembleia para encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. Por sua vez, o art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno desta Assembleia estabelece a atribuição deste órgão colegiado para emitir parecer sobre requerimento a autoridade estadual, desde que ele trate de matéria legislativa em trâmite ou de fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia.

Dessa forma, entendemos ser clara a pertinência da proposição em análise, pois se refere à política pública estadual de transportes, de grande relevância para o Estado e para o cidadão. Entretanto, considerando que essa espécie de requerimento deve ser dirigida ao titular do órgão ou da entidade e ainda que é responsabilidade da Seinfra a condução do Programa de Concessões e Parcerias, sugerimos nova redação, a fim de destinar o pedido de informações também a essa secretaria. Além disso, vislumbramos a necessidade de realizar ajustes no texto para melhor adequá-lo à técnica legislativa, razões pelas quais apresentamos o Substitutivo nº 1.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.203/2025 na forma do Substitutivo nº 1, que segue.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular requer a V. Exa. seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, e à diretora-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge –, nos termos do art. 54, § 3º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do mesmo regimento, pedido de informações sobre o projeto de concessão rodoviária do Lote 7 – Ouro Preto, expondo o valor total de investimento previsto, o detalhamento dos estudos, dos projetos executivos e dos valores das tarifas de pedágio bem como de sua memória de cálculo, e especificando os investimentos no valor de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), provenientes da repactuação do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC – relativo ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.222/2025

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

De autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre os estudos realizados pela Assessoria de Planejamento Institucional e pela Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, conforme relatado no Ofício PCMG/GAB-SEC nº 6.530/2024, em resposta ao requerimento aprovado na 12ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 9/7/2024, com vistas à implementação da Casa da Mulher Mineira nos municípios do interior do Estado, especificando-se o *status* atual desses estudos; os resultados obtidos e as recomendações apresentadas em relação à viabilidade técnica e às estratégias para a expansão das unidades; os critérios utilizados pela PCMG para a seleção dos municípios prioritários para a implementação das Casas da Mulher Mineira; a existência de um cronograma detalhado para a expansão dessas casas para outras localidades do Estado e o prazo estimado para a conclusão dessa implementação; e as medidas adotadas para melhorar o atendimento às vítimas de violência nas regiões do Estado que ainda não contam com essas unidades especializadas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/2/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações sobre o *status* dos estudos realizados pela PCMG com vistas à implementação da Casa da Mulher Mineira nos municípios do interior do Estado.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Estadual incumbiu à Polícia Civil, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares. Entre as suas muitas frentes de atuação está o combate à violência contra a mulher, por meio do qual busca garantir a proteção desse público em um contexto marcado pelo crescimento acentuado de todas as formas de violências em seu desfavor.

O atendimento e o encaminhamento de providências relacionadas a essas ocorrências policiais são realizados pelas diversas delegacias de polícia com atendimento geral localizadas nos municípios do Estado. Além disso, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – Deams –, presentes nos municípios-sede de Delegacias Regionais de Polícia Civil, são unidades especializadas que possuem estrutura física e pessoal preparados para um atendimento mais humanizado, favorecendo uma prestação de serviço mais acolhedora e célere.

Outra estrutura da Polícia Civil de grande importância para o acolhimento da mulher vítima de violência doméstica, familiar e sexual é a Casa da Mulher Mineira, unidade na qual a vítima pode solicitar medidas protetivas de urgência e acompanhamento até a residência para retirada de seus pertences em segurança; receber a guia de exame de corpo de delito; realizar a

representação criminal para a devida responsabilização do agressor; receber encaminhamento para casas de abrigo; receber atendimento psicossocial e de orientação jurídica, entre outros. Trata-se de experiência exitosa, contudo restrita à capital do Estado.

Assim, diante do exemplo da Casa da Mulher Mineira em Belo Horizonte e da importância de sua replicação nos municípios do interior do Estado, entendemos ser relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.222/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.384/2025**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações detalhadas sobre o cálculo realizado para definir o custo de manutenção de cada um dos trechos rodoviários que serão concedidos no Lote 8 – Vetor Norte.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 24/4/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em comento visa obter do secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias esclarecimentos sobre o cálculo realizado para definir o custo de manutenção de cada um dos trechos rodoviários que serão concedidos no Lote 8 – Vetor Norte. A demanda foi apresentada na 2ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 12/3/2025, cuja finalidade foi debater os impactos da implementação de praças de pedágio decorrentes da concessão das Rodovias Estaduais MG-010, MG-424 e LMG-800, trechos correspondentes ao Lote 8 – Vetor Norte, na vida dos trabalhadores e trabalhadoras da Região Metropolitana de Belo Horizonte, especialmente quanto ao seu acesso a serviços e direitos.

É legítimo aos parlamentares, no exercício da atividade fiscalizadora, inquirir o Poder Executivo sobre as ações que repercutem na qualidade de vida da população. Avaliamos, dessa forma, que o requerimento em tela se justifica quanto aos aspectos do mérito.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como nos § 2º de seu art. 54, que autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretários de Estado pedido escrito de informação e a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a aprovação da matéria.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.384/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.385/2025****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a base de dados utilizada na análise do impacto social da implantação da cobrança de pedágios prevista no Lote Rodoviário 8 – Vetor Norte e sobre estudos de impacto relacionados ao acesso à saúde pública da população dos municípios afetados por essa concessão.

Após publicação no Diário do Legislativo de 24/4/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em comento visa obter esclarecimentos do secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias sobre a análise do impacto social e sobre estudos de impacto relacionados ao acesso à saúde pública da população dos municípios afetados pela implantação da cobrança de pedágios prevista na concessão rodoviária do Lote Rodoviário 8 – Vetor Norte. A demanda foi apresentada na 2ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 12/3/2025, cuja finalidade foi debater os impactos da implementação de praças de pedágio decorrentes da concessão das Rodovias Estaduais MG-010, MG-424 e LMG-800, trechos correspondentes ao Lote 8 – Vetor Norte, na vida dos trabalhadores e trabalhadoras da região metropolitana de Belo Horizonte, especialmente quanto ao seu acesso a serviços e direitos.

É legítimo aos parlamentares, no exercício da atividade fiscalizadora, inquirir o Poder Executivo sobre as ações que repercutem na qualidade de vida da população. Avaliamos, dessa forma, que o requerimento em tela se justifica quanto aos aspectos do mérito.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como nos § 2º de seu art. 54, que autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretários de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a aprovação da matéria.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.385/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.386/2025****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre o valor que será investido pela futura concessionária do Lote 8 do Vetor Norte por trecho rodoviário concedido.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 24/4/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em comento visa obter esclarecimentos sobre o valor que será investido pela futura concessionária do Lote 8 do Vetor Norte por trecho rodoviário concedido. A demanda foi apresentada na 2ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 12/3/2025, que teve por finalidade debater os impactos da implementação de praças de pedágio decorrentes da concessão das Rodovias Estaduais MG-010, MG-424 e LMG-800, trechos correspondentes ao Lote 8 – Vetor Norte, na vida dos trabalhadores e trabalhadoras da Região Metropolitana de Belo Horizonte, especialmente quanto ao seu acesso a serviços e direitos.

É legítimo aos parlamentares, no exercício da atividade fiscalizadora, inquirir o Poder Executivo sobre as ações que repercutem na prestação de serviços essenciais à população. Avaliamos, dessa forma, que o requerimento em tela se justifica quanto aos aspectos do mérito.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como nos § 2º de seu art. 54, que autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretários de Estado pedido escrito de informação e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a aprovação da matéria.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.386/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.389/2025

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre o volume de veículos que trafegam em cada ponto onde serão instalados os pórticos de cobrança de pedágio, especificando-se o tipo de veículo, inclusive com o número de eixos, e o cálculo da estimativa do valor diário arrecadado, por praça de pedágio, por ano, nas concessões rodoviárias do Lote Rodoviário 8 – Vetor Norte; e sobre o número de acidentes, segmentados por gravidade, em cada trecho que será concedido no Lote 8 das concessões rodoviárias.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 24/4/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em comento visa obter esclarecimentos do secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias sobre o volume de veículos que trafegam em cada ponto onde serão instalados os pórticos de cobrança de pedágio nos trechos das rodovias do Lote 8 das concessões rodoviárias do Lote Rodoviário 8 – Vetor Norte – e sobre o número de acidentes em cada trecho. A demanda foi apresentada na 2ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 12/3/2025, cuja finalidade foi debater os impactos da implementação de praças de pedágio decorrentes da concessão das Rodovias

Estaduais MG-010, MG-424 e LMG-800, trechos correspondentes ao Lote 8 – Vetor Norte, na vida dos trabalhadores e trabalhadoras da Região Metropolitana de Belo Horizonte, especialmente quanto ao seu acesso a serviços e direitos.

É legítimo aos parlamentares, no exercício da atividade fiscalizadora, inquirir o Poder Executivo sobre as ações que repercutem na qualidade de vida da população. Avaliamos, dessa forma, que o requerimento em tela se justifica quanto ao mérito.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como nos § 2º de seu art. 54, que autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretários de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a aprovação da matéria.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.389/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.392/2025**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a elaboração do Edital de Concorrência Internacional nº 1/2025 – Lote 8, Vetor Norte, indicando se foi realizado estudo de impacto ambiental para os trechos rodoviários relativos aos contornos dos Municípios de Lagoa Santa, Matozinhos e Prudente de Moraes.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 24/4/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em comento visa obter esclarecimentos sobre a realização de estudo de impacto ambiental para os trechos rodoviários relativos aos contornos dos Municípios de Lagoa Santa, Matozinhos e Prudente de Moraes. A demanda foi apresentada na 2ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 12/3/2025, cuja finalidade foi debater os impactos da implementação de praças de pedágio decorrentes da concessão das Rodovias Estaduais MG-010, MG-424 e LMG-800, trechos correspondentes ao Lote 8 – Vetor Norte, na vida dos trabalhadores e trabalhadoras da Região Metropolitana de Belo Horizonte, especialmente quanto ao seu acesso a serviços e direitos.

É legítimo aos parlamentares, no exercício da atividade fiscalizadora, inquirir o Poder Executivo sobre as ações que repercutem na qualidade de vida da população. Avaliamos, dessa forma, que o requerimento em tela se justifica quanto aos aspectos do mérito.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como nos § 2º de seu art. 54, que autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretários de Estado pedido escrito de informação e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa importam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a aprovação da matéria.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.392/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.792/2025

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o preenchimento do Plano de Gestão do Desempenho Individual – PGDI – para o corrente ano, em especial se foi realizado em conjunto com os policiais penais, como determinado pelas Resoluções Seplag nºs 43/2020 e 42/2021.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 10/4/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Com vistas a obter esclarecimentos sobre o preenchimento do Plano de Gestão do Desempenho Individual – PGDI – para 2025, em especial se foi realizado em conjunto com os policiais penais, como determinado por resoluções da Seplag, a Comissão de Segurança Pública requer seja encaminhado pedido de informações ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Casa Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Assim, a Constituição Mineira estabelece, nos §§ 2º e 3º do art. 54, que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, a Lei nº 24.313, de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado, determina que a Sejusp é o órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas estaduais de segurança pública e de justiça penal, de forma integrada com outros órgãos públicos. Nesse contexto, cabe à Sejusp o planejamento, a formulação, a deliberação, a gestão e a supervisão das ações do Estado no âmbito da política prisional, incluindo a administração do sistema penitenciário e a gestão de pessoal em todas as unidades a ela vinculadas.

Ressalta-se que a Resolução Seplag nº 42, de 11/6/2021, dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores e gestores públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e a Resolução Seplag nº 43, de 14/6/2021, estabelece os fluxos, as diretrizes e os formulários referentes às concessões de afastamento para estudo ou aperfeiçoamento profissional ao servidor público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Dessa forma, consideramos oportuno o encaminhamento do pedido em tela, uma vez que ao solicitar tais informações, este Parlamento cumpre sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções, além de subsidiar a comissão autora no exercício de seu papel de acompanhamento das políticas públicas, especialmente no que se refere à valorização e à gestão do desempenho dos servidores do sistema prisional.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.792/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.956/2025**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as providências que foram tomadas para a instalação do Memorial dos Direitos Humanos Casa da Liberdade no prédio do antigo Departamento de Ordem Política e Social – Dops-MG –, em Belo Horizonte, especificando-se qual a previsão de recursos para a instalação do referido memorial, e sobre a revitalização das instalações para o seu pleno funcionamento, com a participação efetiva dos movimentos sociais e entidades que atuam nessa temática.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 24/4/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise tem por objetivo receber da titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – informações relativas à instalação do Memorial dos Direitos Humanos Casa da Liberdade no edifício da antiga sede do Dops-MG, especificamente sobre a previsão de recursos para a sua instalação, a revitalização das instalações para o seu pleno funcionamento e a participação de movimentos e entidades atuantes nessa temática.

Destaque-se, preliminarmente, que a proposição é legítima e tem lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem essa mesma competência à ALMG, relativamente ao Executivo Estadual. Ademais, o § 2º do art. 54 da Constituição Mineira assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Ressalte-se: o pedido de informações constitui, ao lado do pedido de providências, um dos principais instrumentos para que o Poder Legislativo exerça sua competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

No tocante ao mérito da solicitação, esclareça-se que ela decorre de oitiva realizada na 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 2/4/2025, ocasião em que restou enfatizada, de um lado, a relevância da existência do Memorial dos Direitos Humanos Casa da Liberdade, sobretudo naquele prédio, e, de outro, o estado de abandono e degradação em que se encontravam as instalações daquela edificação. Após essa reunião, a comissão realizou audiência pública com a finalidade específica de debater as medidas necessárias para a instalação do memorial: a 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/4/2025. Os presentes a esse evento – militantes de diversos movimentos sociais relacionados ao tema e representantes de órgãos e entidades envolvidas no

projeto do memorial – reiteraram as opiniões manifestadas na reunião anterior e demandaram a conclusão célere das obras, a participação da sociedade civil na gestão do memorial e o fim do cerco policial ao prédio, que se encontrava ocupado desde 1º de abril pela Comissão dos Movimentos Sociais e dos Direitos Humanos, exatamente em reivindicação pela instalação do memorial. Devido a essa situação, a Comissão de Direitos Humanos realizou uma visita ao local, em 8/5/2025, a fim de averiguar as condições de instalação do memorial.

Ressalte-se que o memorial foi criado pela Lei nº 13.448, de 10/1/2000, cujo art. 3º estipula que compete à Subsecretaria de Direitos Humanos, que compõe a estrutura da Sedese, promovê-lo e divulgá-lo, exercer a guarda permanente e manter cadastro centralizado e atualizado de seu acervo, bem como garantir o acesso do público a esse acervo, para consulta. Doutro lado, compete à Sedese formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos e à educação em direitos humanos, matérias diretamente relacionadas à temática, donde a pertinência do encaminhamento do pedido a essa pasta. Mencione-se, ainda, que o prédio do Dops-MG é tombado e já designado para ser a sede do memorial, conforme projeto lançado em 2018 pelo então governo de Minas Gerais.

Esses apontamentos demonstram, de um lado, a legitimidade e a legalidade da proposição e, de outro, a relevância do tema bem como a justificação para a solicitação sob comento. Resta, pois, evidenciado que o cumprimento das atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo Estadual, faz-se necessário nesse caso, a fim de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.956/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.036/2025**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre a atuação da Coordenação Aerotática da Polícia Civil, especificando-se o período em que essa coordenação está em operação; o número de resgates que foram realizados em rodovias até o presente momento; a frequência e o número de transportes de órgãos realizados; a sua participação nos eventos trágicos de Brumadinho e Mariana; o seu efetivo atual; os investimentos realizados nessa coordenação nos últimos anos e seus respectivos valores; as contrapartidas que foram recebidas em função do atendimento nas tragédias mencionadas; a possível necessidade de mais investimentos em equipamentos e o valor estimado desses investimentos; a frequência com que a coordenação atua no combate a incêndios, se realizar esse trabalho; e a carga horária de atendimento dessa coordenação.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 24/4/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações sobre a Coordenação Aerotática da Polícia Civil, incluindo dados estatísticos dos trabalhos realizados, do efetivo e da carga horária, dos investimentos recebidos e daqueles necessários, entre outros.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 144, assevera que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de algumas instituições policiais. Por sua vez, a Constituição Estadual estabelece que incumbem à Polícia Civil, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares.

Para o exercício de suas atribuições constitucionais, a Polícia Civil dispõe de várias unidades localizadas em municípios de todo o Estado, especializadas ou não. Uma importante unidade de apoio da instituição é a Coordenação Aerotática, que dispõe de aeronaves que são regularmente empenhadas em diversos trabalhos de cunho policial ou não, a exemplo do apoio aéreo em operações policiais, transporte de presos, transporte de órgãos humanos para transplante, e resgate de pessoas que precisam de cuidados médicos. Vale destacar a atuação dessa unidade, em 2019, no auxílio às vítimas da tragédia do rompimento da barragem em Brumadinho, momento em que realizou missões de salvamento de pessoas e animais, de remoção de corpos e de auxílio às perícias oficiais.

Assim, entendemos ser relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise, a fim de que a comissão autora obtenha esclarecimentos que possam subsidiar a adoção de medidas relacionadas à unidade supramencionada.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.036/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.037/2025**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre o quantitativo de ocorrências envolvendo golpes relacionados ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e ao licenciamento veicular referentes a 2024 e 2025 e sobre as ações tomadas para evitar novos golpes.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 24/4/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações sobre as ocorrências policiais de golpes relacionados ao pagamento do IPVA e ao licenciamento veicular dos anos de 2024 e 2025, bem como sobre as ações levadas a efeito para evitar novos golpes.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 144, assevera que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de algumas instituições policiais. Por sua vez, a Constituição Estadual estabelece que incumbem à Polícia Civil, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares.

Nesse sentido, a PCMG é o órgão responsável por investigar os crimes ocorridos no Estado, entre eles os golpes relacionados ao pagamento do IPVA e ao licenciamento veicular. A respeito desses golpes, vale destacar a criação, neste ano de 2025, de força-tarefa envolvendo a Polícia Civil, a Secretaria de Estado de Fazenda e o Ministério Público do Estado, para intensificar a prevenção e o combate a tais crimes.<sup>1</sup>

Assim, entendemos ser relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise, a fim de que a comissão autora obtenha os esclarecimentos solicitados e possa contribuir para a adoção de medidas relacionadas à conscientização da população e à prevenção desses golpes.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.037/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

<sup>1</sup> Disponível em: <[https://www.fazenda.mg.gov.br/noticias/2025/2025.01.28\\_IPVA\\_golpes/](https://www.fazenda.mg.gov.br/noticias/2025/2025.01.28_IPVA_golpes/)>. Acesso em: 20 maio 2025.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.113/2025

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o pagamento de direitos retroativos decorrentes do tempo de serviço suspenso em razão da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações sobre a regularização, no tocante aos servidores da PMMG, de direitos temporariamente suspensos em razão do disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27/5/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 – Covid-19 –, altera a Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e dá outras providências.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, vale destacar que diante dos efeitos negativos para a prestação dos serviços públicos decorrentes da calamidade provocada pela pandemia de Covid-19, uma série de medidas foram adotadas, algumas delas de cunho legislativo e com repercussão em todos os estados da Federação, a exemplo da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020.

Com a vigência dessa lei, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 ficaram proibidos até 31/12/2021, entre outros impedimentos, de criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; de alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa; de contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Assim, considerando o fim da emergência em saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19; o término do prazo de 31/12/2021 supramencionado; o disposto no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28/4/2023; e a decisão do Tribunal de Contas do Estado que reconheceu direito à contagem do tempo de serviço prestado entre 28/5/2020 e 31/12/2021; somos favoráveis à aprovação do requerimento em análise, a fim de que a comissão autora obtenha os esclarecimentos solicitados para o devido acompanhamento do assunto.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.113/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.134/2025

### Mesa da Assembleia

### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG – pedido de informações sobre as principais irregularidades identificadas no ano de 2024 contra os consumidores, especificando-se os setores da economia afetados e os dados demográficos dos consumidores lesados.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2025 e encaminhado a esta Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O requerimento sob análise contém pedido de informações ao diretor-geral do Ipem-MG sobre as principais irregularidades identificadas no ano de 2024 contra os consumidores, especificando-se os setores da economia afetados e os dados demográficos dos consumidores lesados.

O pedido de informação é um instrumento importante para que o Poder Legislativo possa exercer sua competência de fiscalizar e controlar os atos do poder público, especialmente aqueles de competência do Poder Executivo.

A Constituição do Estado, nos §§ 2º e 3º de seu art. 54, estabelece os casos em que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais. O pedido, que deve ser escrito, pode ser destinado a:

a) secretário de Estado, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsa, são considerados crime de responsabilidade;

b) dirigente de entidade da administração indireta, o comandante-geral da Polícia Militar e outras autoridades estaduais diretamente subordinadas ao governador, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização

O pedido de informações em tela encontra-se direcionado a dirigente de entidade da administração indireta, nos exatos termos do § 3º do art. 54 da Constituição do Estado. O Ipem-MG é a autarquia responsável por fiscalizar diversos setores da economia, com o objetivo de garantir a qualidade dos produtos e serviços e proteger o consumidor de irregularidades.

Quanto ao conteúdo do requerimento, também entendemos por sua legalidade e pertinência às atribuições da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, uma vez que recai sobre a identificação dos setores mais impactados por infrações aos consumidores no ano de 2024, de modo a orientar sua atuação e tornar mais eficazes as políticas públicas, justificando-se, assim, o interesse público.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.134/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.136/2025**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a previsão de publicação de editais, com o advento da Lei nº 25.144, de 2025, para a implementação das transações tributárias, que facilitam aos contribuintes a regularização de débitos originados de tributos estaduais, visando garantir melhores condições de pagamento.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2025 e encaminhado a esta Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento sob análise contém pedido de informações ao secretário de Estado de Fazenda sobre a previsão de publicação de editais, com o advento da Lei nº 25.144, de 2025, para a implementação das transações tributárias que facilitem aos contribuintes a regularização de débitos originados de tributos estaduais, visando garantir melhores condições de pagamento.

Do ponto de vista legal, o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado prevê que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

Já o inciso IX do art. 100 do Regimento Interno assegura às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Por sua vez, a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo Regimento reza que a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Verificamos que a proposição atende aos pressupostos regimentais e que, no mérito, justifica-se pelos papéis fiscalizador e de monitoramento exercidos pelo Poder Legislativo sobre a política tributária e a operacionalização das transações tributárias, conforme autorizado pela lei mineira. Assim, entendemos que a proposição deve prosperar.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.136/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.146/2025****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social e ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre as providências tomadas pelo governo estadual para definir a responsabilidade da expedição da carteira Sindpasse, a exemplo do que já é feito para a emissão de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea –, de modo a efetivar, para os usuários com deficiência, o direito à gratuidade no transporte coletivo intermunicipal de que trata a Lei nº 21.121, de 2014, uma vez que a referida lei não define de modo expresso o responsável pela emissão do documento para concessão da gratuidade.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 1/5/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise tem a finalidade de esclarecer as medidas que o poder público tem tomado para definir a responsabilidade pela expedição da carteira Sindpasse para os usuários com deficiência, a fim de garantir o direito à gratuidade no transporte coletivo intermunicipal, conforme previsto na Lei nº 21.121, de 2014. De acordo com a proposição, a mencionada lei não define expressamente o responsável pela emissão do documento para concessão da gratuidade.

A Lei nº 21.121, de 2014, garante o direito à gratuidade no serviço de transporte coletivo intermunicipal aos idosos com idade superior a 65 anos e às pessoas com deficiência, desde que sua renda individual seja inferior a dois salários-mínimos. A

legislação estabelece a reserva de até duas vagas gratuitas por viagem, devendo o pedido ser efetuado com antecedência mínima de 12 horas em relação ao horário previsto de partida do veículo.

A carteira Sindpasse é um documento emitido pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros – Sindpas – no Estado, com o objetivo de comprovar a condição de pessoa com deficiência para que ela possa obter gratuidade no transporte coletivo intermunicipal. Sua emissão encontra amparo no art. 3º da Lei nº 21.121, de 2014, que autoriza a entidade representativa do setor a implantar, às suas próprias expensas, mecanismos de cadastramento, identificação e comprovação da deficiência. Enquanto não houver a emissão do documento, os requisitos legais poderão ser comprovados mediante a apresentação dos documentos indicados no § 2º do art. 2º da norma.

Entretanto, conforme informado no *site* oficial da entidade, a emissão da Carteira Sindpasse foi suspensa por prazo indeterminado, em razão de dificuldades financeiras atribuídas à atuação do transporte clandestino e agravadas pelos impactos da pandemia da covid-19. Após a suspensão, foram registrados relatos de usuários que passaram a enfrentar dificuldades para usufruir do benefício. Diante desse contexto, entendemos que a proposição é oportuna e que o fato descrito é passível de fiscalização pelo Poder Legislativo.

No que se refere à competência para responder os questionamentos apresentados na proposição, consideramos adequado o encaminhamento do pedido de informações aos secretários de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra. A Sedese é responsável pela emissão da carteira Ciptea, cuja finalidade é a identificação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA –, razão pela qual pode prestar esclarecimentos quanto à adoção de mecanismos semelhantes para a identificação de pessoas com outras deficiências. Já a Seinfra detém a responsabilidade pelo transporte coletivo rodoviário intermunicipal e metropolitano, nos termos do art. 1º do Decreto nº 44.603, de 2007, que contém o regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretários de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2º da Constituição Estadual. Além disso, a Carta Mineira prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, conforme seus arts. 73 e 74.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.146/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.153/2025****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed – pedido de informações sobre a capacidade de produção e distribuição de soro antiescorpiônico da Fábrica de Produção de Soros Hiperimunes, reinaugurada em março de 2025.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise visa receber da presidência da Funed informações sobre a capacidade de produção e de distribuição de soro antiescorpiônico da fábrica de produção de soros hiperimunes do órgão.

A Comissão de Participação Popular encaminhou o Requerimento nº 5.629/2024, que pedia informações ao presidente da Funed sobre os motivos pelos quais o Município de Varzelândia não estava recebendo o soro antiescorpiônico. Em resposta, a presidência da Funed encaminhou o Memorando FUNED/DI nº 131, de sua Diretoria Industrial, informando que a instituição não dispunha do referido soro em estoque e que a fábrica de soros permaneceu fechada por sete anos, para adequações de suas instalações, após inspeções das instâncias sanitárias estadual e federal. Segundo o memorando, no final de dezembro de 2024, com as adequações realizadas, a Diretoria Colegiada da Anvisa autorizou a Funed a voltar a produzir seus soros. A Diretoria Industrial informou ainda que para 2025 a capacidade de produção é de 10.800 ampolas do soro antiescorpiônico.

A intenção da proposição em epígrafe é buscar informações mais detalhadas sobre a distribuição do soro antiescorpiônico e sobre o plano de distribuição para os municípios, uma vez que a fábrica da Funed foi reinaugurada em 25 de março do ano corrente e no *site* da instituição consta a previsão de disponibilização de soros na rede pública em 2025, mas sem uma data precisa.

Quanto à iniciativa do pedido de informação, verificamos que há amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e dos direitos da sociedade, assim como no § 3º de seu art. 54, que autoriza a Assembleia a encaminhar pedido de informações a dirigente de entidade da administração indireta e a outras autoridades estaduais. A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Uma vez que o requerimento é relevante e oportuno, além de atender aos requisitos legais e estar endereçado à autoridade competente para responder ao questionamento, opinamos por sua aprovação. Entretanto, a fim de dar maior clareza ao texto, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.153/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 3º, da Constituição do Estado e dos arts. 79, VIII, “c”, e 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed – pedido de informações sobre a previsão de disponibilização de soros hiperimunes, especificamente o antiescorpiônico, para a rede pública de saúde; sobre a capacidade de produção do órgão; e sobre o plano de distribuição das ampolas para o Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.155/2025

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e ao diretor-presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de informações sobre o plano plurianual de investimentos da Copanor e o plano de metas de universalização de saneamento, com descrição de todas as comunidades já atendidas e das que faltam ser atendidas nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, bem como o prazo previsto para atendimento.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2025 e encaminhado a esta Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em exame tem por finalidade obter informações sobre o plano de investimentos da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A – Copanor – e sobre a universalização do saneamento básico nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

A Assembleia Legislativa, por meio de suas comissões, lida frequentemente com as demandas da sociedade, que tem manifestado reclamações relacionadas à prestação de serviços públicos. No caso em análise, a população de comunidades da região do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri aponta problemas de atendimento da Copanor na região, como a ausência de cobertura do saneamento básico, a baixa qualidade da água encanada e o alto preço dos serviços.

A proposição em tela é decorrente do Ofício CE nº 002/2025 – PRE, enviado a esta Casa em resposta ao Requerimento nº 8.388/2024, por meio do qual foi enviado pedido de providências à Copasa para a solução do problema de abastecimento de água no Distrito de Vila Nova, Município de Carai, e nas comunidades rurais da região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri atendidas pela Copanor. No referido ofício, a Copasa informa que as localidades ainda não atendidas na área de concessão estão inseridas no plano plurianual de investimentos da Copanor. Nesse sentido, o requerimento proposto visa obter informações complementares para o acompanhamento, por esta Casa Legislativa, do atendimento das metas de universalização do saneamento na região.

Entendemos que a proposição contribui para o exercício da função fiscalizadora deste Parlamento, prevista no art. 73, §1º, da Constituição do Estado. Esse dispositivo estabelece que os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado estão sujeitos ao controle externo exercido pela Assembleia Legislativa. Além disso, a fiscalização das políticas públicas por esta Casa está em consonância com o §2º do mesmo artigo, que assegura à sociedade o direito de manter-se correta e oportunamente informada sobre atos, fatos ou omissões imputáveis a órgão ou agente público, os quais possam resultar em prestação insuficiente, tardia ou inexistente de serviço público, ou ainda na inexecução ou execução insuficiente ou tardia de plano, programa ou projeto de governo.

Sob a ótica da competência, a proposição encontra respaldo constitucional, uma vez que a Constituição do Estado, nos §§ 2º e 3º de seu art. 54, estabelece os casos em que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais. O pedido, que deve ser escrito, pode ser destinado a:

a) secretário de Estado, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsa, são considerados crime de responsabilidade;

b) dirigente de entidade da administração indireta, o comandante-geral da Polícia Militar e outras autoridades estaduais diretamente subordinadas ao governador, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

O pedido de informações em estudo direciona-se a dirigentes de entidade da administração indireta, nos exatos termos do § 3º do art. 54 da Constituição do Estado. Ressalte-se que a Copasa é sociedade de economia mista do Estado responsável por prestar serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A Copanor constitui empresa subsidiária da Copasa e tem por objeto planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades da região Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização deste Parlamento, o que se enquadra na situação em análise.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.155/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.156/2025**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o quantitativo dos contratos e convênios vigentes firmados com instituições de longa permanência para idosos – ILPIs –, discriminando-se as entidades, o valor total de cada contrato ou convênio e o período de vigência, os valores dos recursos repassados e o número de usuários atendidos.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2025, a proposição foi encaminhada a esta Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em exame tem por finalidade receber da secretária de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre as parcerias firmadas entre a secretaria e instituições de longa permanência para idosos – ILPIs.

Cumprir destacar que a política de assistência social organiza-se como um sistema que pressupõe a descentralização e a gestão compartilhada. No âmbito da rede socioassistencial, a institucionalização de idosos na modalidade asilar de longa permanência constitui um serviço de proteção social especial de alta complexidade, previsto na Tipificação Nacional de Serviços

Socioassistenciais. O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos é voltado para idosos(as) que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em condição de rua ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Ressalte-se que a proteção social especial de alta complexidade está prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, no Programa 071 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS –, na Ação 4430 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade –, cujo produto são unidades socioassistenciais públicas e privadas beneficiadas. Nesse sentido, entendemos que a proposição em exame contribui para o exercício da função fiscalizadora desta Casa no âmbito da política pública de assistência social.

No entanto, entendemos ser necessário adequar o texto da proposição ao marco legal referente às parcerias firmadas entre a administração pública e organizações da sociedade civil. Com o advento da Lei Federal nº 13.019, de 31/7/2014, os instrumentos jurídicos utilizados para a formalização dessas parcerias são o termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação. Nesse contexto, o termo “parcerias” revela-se mais amplo e apropriado para se referir aos ajustes estabelecidos com essas entidades. Além disso, vislumbramos a necessidade de realizar ajustes no texto para melhor adequá-lo à técnica legislativa, razões pelas quais apresentamos o Substitutivo nº 1.

Sob a ótica da competência, a proposição encontra respaldo constitucional, uma vez que a Constituição do Estado, nos §§ 2º e 3º de seu art. 54, estabelece os casos em que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais. O pedido, que deve ser escrito, pode ser destinado a:

- a) secretário de Estado, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsa, são considerados crime de responsabilidade;
- b) dirigente de entidade da administração indireta, o comandante-geral da Polícia Militar e outras autoridades estaduais diretamente subordinadas ao governador, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

O pedido de informações em tela encontra-se direcionado a secretária de Estado, nos exatos termos do § 2º do art. 54 da Constituição do Estado. A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização deste Parlamento, o que se enquadra na situação em análise.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.156/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular solicita a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o quantitativo das parcerias vigentes firmadas com Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs –, discriminando-se as entidades, o valor total de cada parceria, o período de vigência, os valores dos recursos repassados e o número de usuários atendidos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.158/2025

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado à diretora-presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – pedido de informações sobre os programas de melhoramento de arroz e feijão e de produção de mudas de plantas alimentícias não convencionais – PANCs –, indicando-se as regiões e os municípios atendidos e o número de produtores beneficiados com recebimento de sementes e mudas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Requerimento nº 11.158/2025 visa obter da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – informações sobre os programas de melhoramento de arroz e feijão e de produção de mudas de plantas alimentícias não convencionais – PANCs –, com indicação das regiões e dos municípios atendidos, bem como do número de produtores beneficiados com recebimento de sementes e mudas.

Inicialmente, esclarecemos que a Epamig, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, tem como missão pesquisar, capacitar e apresentar soluções e inovações tecnológicas para o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da agroindústria, em benefício da sociedade.

O fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento agrário em Minas tem sido objeto de debate da Comissão de Participação Popular, que, em sua 15ª reunião extraordinária, realizada em 9/9/2024, debateu o Plano Safra 2024-2025 nacional, na perspectiva do fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento agrário, em virtude do seu lançamento no Estado.

Em complemento, ressaltamos que compete à Assembleia Legislativa acompanhar a implementação das políticas públicas e fiscalizar a aplicação de recursos orçamentários, promovendo as adequações eventualmente necessárias e proporcionando a transparência para os cidadãos quanto às ações do Estado.

Assim, por tratar-se o pedido de informação em tela de importante ação com vistas a fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar em Minas Gerais, consideramos que a presidente da Epamig deve se manifestar sobre a questão, principalmente porque o arroz, o feijão e as PANCs são essenciais à promoção da segurança alimentar e nutricional da população mineira.

Ademais, quanto à legitimidade da iniciativa, em seu art. 62, XXXI, a Constituição Estadual estabelece como competência da Assembleia Legislativa a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Também o art. 54, § 3º, e o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual amparam o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais.

A proposição encontra respaldo ainda no art. 100, IX, do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo o art. 79, VIII, “c”, do mesmo documento legal, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia, o que se enquadra na situação em análise.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.158/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.165/2025****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os contratos e convênios vigentes firmados com comunidades terapêuticas, contendo a discriminação dessas entidades, o valor total de cada contrato ou convênio e seu período de vigência, os valores dos recursos repassados e o número de usuários atendidos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2025, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise tem por objetivo receber da secretária de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre as parcerias firmadas com comunidades terapêuticas.

As comunidades terapêuticas são entidades privadas sem fins lucrativos que realizam gratuitamente o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário. São equipamentos da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico – RCSS/DQ.

O apoio à RCSS/DQ é previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – no programa 141 – Políticas sobre Drogas –, na Ação 4437 – Apoio à Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico –, cuja unidade responsável é a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp. Ressalte-se que, nos termos da Lei nº 24.313, de 28/4/2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, a Sejusp é o órgão competente para articular, coordenar, supervisionar e integrar as ações relativas às políticas sobre drogas no Estado, inclusive quanto à atenção, ao cuidado, ao acolhimento e à reinserção social de pessoas com problemas decorrentes do uso e da dependência de drogas lícitas e ilícitas (art. 34, X, “c”). Assim, entendemos ser necessário adequar o destinatário da proposição à autoridade competente, bem como substituir a expressão “contratos e convênios”, pelo termo “parcerias”, mais amplo e adequado ao marco legal das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Além disso, vislumbramos a necessidade de realizar ajustes no texto para melhor adequá-lo à técnica legislativa, razões pelas quais apresentamos o Substitutivo nº 1.

Sob a ótica da competência, o pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa de fiscalização e controle do Executivo Estadual. Segundo o art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo

a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização deste Parlamento, o que se enquadra na situação em análise.

Assim, considerando-se que as informações solicitadas estão relacionadas com as funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e podem subsidiar a comissão autora no acompanhamento da política sobre drogas no Estado, somos favoráveis à aprovação do requerimento.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.165/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular solicita a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as parcerias vigentes firmadas com comunidades terapêuticas, contendo a discriminação dessas entidades, o valor total de cada parceria e seu período de vigência, bem como os valores dos recursos repassados e o número de usuários atendidos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.202/2025**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a política de transporte público intermunicipal gratuito destinada às pessoas com deficiência – PcD –, em especial às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA –, no âmbito do Estado, esclarecendo-se os procedimentos e critérios adotados para a concessão do passe livre às pessoas com deficiência com foco na população autista; a abrangência e a regularidade da distribuição dos passes gratuitos e da carteirinha no território estadual; as ações de fiscalização e controle que garantem a efetividade desse direito; e os canais de denúncia ou reclamação para casos de negativa ou dificuldade no acesso ao benefício.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 1/5/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise tem a finalidade de obter esclarecimentos sobre a política de transporte público intermunicipal gratuito para as pessoas com deficiência.

A Lei nº 21.121, de 2014, garante o direito à gratuidade no serviço de transporte coletivo intermunicipal aos idosos com idade superior a 65 anos e às pessoas com deficiência, desde que sua renda individual seja inferior a dois salários-mínimos. A legislação estabelece a reserva de até duas vagas gratuitas por viagem, devendo o pedido ser efetuado com antecedência mínima de 12 horas em relação ao horário previsto de partida do veículo.

No art. 3º, a lei autoriza entidade representativa do setor a implantar, às suas próprias expensas, mecanismos de cadastramento, identificação e comprovação da condição de beneficiário. Isso era feito pelo Sindicato das Empresas de Transporte de

Passageiros – Sindpas – no Estado de Minas Gerais, que emitia a carteira Sindpasse. Esse documento, no entanto, deixou de ser emitido, como informa a própria entidade em seu *site* oficial, em função das dificuldades financeiras geradas pela atuação do transporte clandestino e agravadas pelos impactos da pandemia da covid-19.

Diante desse cenário, as informações requisitadas por meio da proposição em análise podem contribuir para que a comissão atue em defesa das pessoas com deficiência que eventualmente estejam sendo prejudicadas pela falta de atuação do poder público para fiscalizar a concretização do direito a transporte intermunicipal gratuito nas situações previstas em lei.

Nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 48.665, de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra –, cabe a este órgão planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e regular as ações setoriais relativas à estrutura operacional de transportes no Estado de Minas Gerais. Ademais, o Decreto nº 44.603, de 2007, que contém o regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais, determina no art. 1º que o transporte coletivo rodoviário intermunicipal e metropolitano no território do Estado de Minas Gerais é de competência da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – Setop –, órgão sucedido pela Seinfra. Assim, cabe ao secretário da Pasta responder questionamentos acerca de assuntos relacionados ao transporte coletivo intermunicipal.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretários de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2º da Constituição Estadual. Além disso, a Carta Mineira prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, conforme seus arts. 73 e 74. A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.202/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.245/2025**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à presidenta da empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS – pedido de informações sobre a situação dos trabalhadores vinculados a essa empresa pública, especificando-se a política de fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPIs – aos trabalhadores da MGS, especialmente os agentes de campo que estão expostos a condições climáticas adversas; a viabilidade da adoção de medidas imediatas para garantir a distribuição adequada e periódica de uniformes e EPIs, conforme exigido pelas normas de segurança do trabalho e pela legislação vigente; as ações em curso de fiscalização interna e diálogo com os trabalhadores adotadas para garantir condições dignas e salubres de trabalho; e os canais de ouvidoria e denúncia disponibilizados aos funcionários e as providências adotadas pela empresa diante das reclamações recebidas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 9/5/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em análise tem a finalidade de esclarecer diversos aspectos relacionados ao cumprimento das normas de segurança do trabalho pela empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A – MGS.

A MGS, empresa pública estadual vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, tem por finalidade a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do art. 126 da Lei nº 11.406, de 1994, que reorganiza a autarquia Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM –, introduz alterações na estrutura orgânica de Secretarias de Estado e dá outras providências. Como entidade da administração indireta, cabe à diretora-presidente da MGS responder a eventuais questionamentos relacionados à gestão da empresa, inclusive quanto ao cumprimento da legislação trabalhista.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades públicas integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública direta e indireta e é amparado pelo art. 54 da Constituição Estadual, cujo § 3º prevê que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa.

Ademais, as informações requisitadas na proposição em tela, como têm o propósito de inquirir a entidade acerca do cumprimento de normas trabalhistas de segurança do trabalho, inserem-se no poder fiscalizatório deste Parlamento. A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, caso em que se enquadra a proposição em análise.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.245/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de junho de 2025.

Gustavo Santana, relator.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 27/5/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando José Geraldo Pacheco, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

nomeando Clístenes Sabio Procopio, padrão VL-54, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

nomeando Fernanda dos Santos Reis, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Liderança da Maioria.



## ERRATA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 30/5/2025, na pág. 126, onde se lê:

“Érick Lazaro Soares de Freitas”, leia-se:

“Érik Lázaro Soares de Freitas”.